



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

---

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**  
**PROAD Nº. 186/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 024/2019**

A **União**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, situado na **Av. da Paz, 2076, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-440**, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, regido pelas **Leis nos 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014, 9.784/99, 8.666/93 e suas alterações**, pelos **Decretos 5.450/2005, 8.538/2015, 7.892/2013 e suas alterações**, bem como pelo **ATO TRT19ª nº 206/98** – que regulamenta a consulta ao **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF**, instituído pela **Instrução Normativa nº 03 de 26.04.2018, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**.

O Pregão Eletrônico será conduzido por servidor (a) integrante do quadro efetivo deste Regional, denominado (a) Pregoeiro (a), e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no site **COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR**, em cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos, utilizarão os recursos de segurança: criptografia e autenticação.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília /DF.

## **1.0 DO OBJETO.**

O objeto da presente licitação é o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização de eventos, em regime de empreitada por preço unitário, sob demanda, em diversas cidades do estado de Alagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.1** O Tribunal não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem as quantidades indicadas no **ANEXO I**, podendo realizar licitações específicas para aquisição daqueles itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 16 do Decreto nº. 7.892/2013.

## **2.0 DO ENDEREÇO, DATA E HORA DO CERTAME.**

**2.1** A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

---

lances, de acordo com o disposto no Decreto 5.450/2005, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

**LOCAL:** <http://comprasgovernamentais.gov.br>  
**DATA:** **Dia 13 do mês de agosto do ano de 2019.**  
**HORÁRIO:** 10:00h – Horário de Brasília – DF.

**2.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

**2.3** Nos casos de indisponibilidade de acesso do (a) Pregoeiro (a) à sala de disputa de lances, no sistema “**COMPRASNET**”, que impeça o início da disputa até às **11:30h** será aplicada a regra do subitem anterior.

### **3.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.**

**3.1.** Poderão participar deste pregão as empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto deste **EDITAL**, que estejam com Credenciamento regular no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**, conforme disposto no **artigo 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018** e que atendam às condições de habilitação previstas neste instrumento convocatório.

**3.2** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**3.2.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 2006**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49**.

**3.2.1.1** nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**3.2.1.2** nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 2006**, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

---

**3.2.1.3** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

**3.2.1.4** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3.2.1.5** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **artigo 7º, XXXIII, da Constituição;**

**3.2.1.6** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 2, de 16 de setembro de 2009.**

**3.3** Empresas não credenciadas no **SICAF** e que tiverem interesse em participar deste pregão deverão providenciar o seu credenciamento na forma da **Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018.**

**3.4** Como requisito para participação do **Pregão Eletrônico**, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente **EDITAL.**

**3.5** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não se responsabilizando o **Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região** por quaisquer custos, transações efetuadas pela licitante ou eventual desconexão do sistema.

**3.6.** Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) empresas que estejam suspensas de participar de licitação com este TRT da 19ª Região, conforme disposto no **art. 87, III, da Lei nº. 8.666/93;**
- b) empresas que estejam impedidas de licitar e contratar com a União Federal, conforme disposto no **art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002 c/c art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005;**
- c) empresas que sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme previsto no **art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/93;**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

---

- d) empresas com falência decretada ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; e
- f) quaisquer interessados que se enquadrem nas hipóteses previstas no **art. 9º da Lei nº. 8.666, de 1993.**

**3.6.1** Empresa em recuperação judicial ou extrajudicial poderá participar da licitação com apresentação positiva da certidão de recuperação judicial ou extrajudicial e apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do **art. 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005**, sob pena de inabilitação.

**3.6.1.1** A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste **EDITAL**.

#### **4.0 DO CREDENCIAMENTO.**

**4.1** O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (Art. 3º, § 1º, do Decreto nº. 5.450/2005), sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**4.2.** As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao sistema para participarem do certame.

**4.3** O credenciamento da licitante, bem como sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SICAF**.

**4.4** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**4.5** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT da 19ª Região, promotor da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

---

**5.0 DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.**

**5.1** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, de acordo com o inciso III do artigo 13 do Decreto nº. 5.450/2005.

**5.2.** Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, de acordo com o inciso IV do art. 13 do Decreto nº. 5.450/2005.

**5.3** A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços que ocorrerá a partir do dia **29/07/2019**, até às **09:59h** do dia **13/08/2019**.

**5.4** O registro da proposta no sistema “**COMPRASGOVERNAMENTAIS**” compreende o registro do valor global total da proposta em campo próprio.

**5.5** A (s) Proposta (s) de Preços da (s) licitante (s) vencedora (s), contendo os elementos exigidos neste Edital, deverá ser formulada e enviada eletronicamente, através da inserção de anexo no sistema “**COMPRASGOVERNAMENTAIS**”, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo consignado pelo (a) Pregoeiro (a) no sistema, com posterior encaminhamento dos originais no prazo máximo de 3(três) dias úteis, contados a partir da data do encerramento da sessão de lances.

**5.6** A (s) proposta (s) ajustada (s) deverá (ao) ser enviada (s) eletronicamente, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro sob pena de desclassificação.

**5.7.** Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**5.8** Como requisito para a participação no Pregão a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico que:

- a)** cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

---

- b)** cumpre, se for o caso, os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123, de 2006;
- c)** inexistente fato impeditivo à sua habilitação, bem como se obriga a declarar fato impeditivo superveniente;
- d)** não utiliza indevidamente mão de obra de menores, conforme disposto no art. 27, inc. V, da Lei nº. 8.666, de 1993;
- e)** declara Elaboração Independente de Proposta;

**5.8.1** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

## **6.0 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.**

**6.1** A partir do horário previsto no **ITEM 5.3** deste **Edital**, horário limite para o envio das propostas, terá início a sessão pública do **Pregão Eletrônico**, com a abertura e divulgação das propostas de preços, recebidas pelo site já indicado no preâmbulo, passando o (a) Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**6.1.1** Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, via sistema “**COMPRASGOVERNAMENTAIS**”, o licitante corrobora que os seus produtos atendem a todas as especificações constantes neste edital.

**6.1.1.1.** Havendo divergência entre as especificações técnicas constantes neste **EDITAL**, seus **ANEXOS** e aquelas constantes no **Catálogo de Materiais (CATMAT)**, do **Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG)**, deverão prevalecer às especificações do **EDITAL**, com fundamento no Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório (**art. 3º da Lei 8.666/93**).

**6.1.2.** Aberta a etapa competitiva os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

**6.2.** Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema pelo próprio licitante.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

---

**6.3** Caso ocorra a apresentação de dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.4.** No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**6.5** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**6.6.** Após a identificação do licitante melhor classificado na fase de lances, o (a) pregoeiro (a) registrará solicitação para que seja procedida a remessa da proposta ajustada na forma estatuída nos **SUBITENS 5.5 e 5.6** deste **Edital**, para que este possa decidir acerca da aceitabilidade da proposta.

**6.7.** Em relação ao (s) item (ens) não exclusivo (s) a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à **Receita Federal**, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos **arts. 44 e 45 da LC nº. 123, de 2006**, regulamentada pelo **Decreto nº. 8.538/2015**.

**6.8.** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.9** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.10** Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

---

intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.11.** No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

**6.12** Todos os licitantes convocados deverão obedecer ao estatuído no **SUBITEM 5.5 e 5.6**, sob pena de desclassificação.

**6.13** O (A) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

**6.14.** Encerrada a etapa de aceitação da (s) proposta (s), o (a) pregoeiro (a) verificará o atendimento das exigências habilitatórias.

**6.15.** Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, aplicando a regra do **ITEM 6.9** deste **EDITAL**, se for o caso, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**6.16** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos.

**6.17.** Somente haverá a necessidade do encaminhamento da proposta mencionada no item 5.5 através de documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

**6.17.1** O envio da proposta e da documentação de habilitação, em original ou cópia, deverá ser realizado em envelope lacrado, contendo no frontispício os seguintes dizeres:

**Ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2019 – PROAD Nº. 186/2019**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

---

**6.18** A proposta de preços deverá ser formulada levando-se em consideração este Edital e seus anexos, em especial as regras contidas no **item 8** Termo de Referência e o modelo de proposta (**Anexo II do edital**), e seu envio pressupõe o conhecimento e aceitação de todas as condições contidas neste edital e seus anexos.

## **7.0 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.**

**7.1** O critério de julgamento será o legalmente previsto para licitações do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**7.1.1.** No **julgamento das propostas**, considerar-se-á vencedora a licitante que, obedecidas às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste **Edital** e seus Anexos, apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**7.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** consignarem preços simbólicos, irrisórios ou tenham sido formuladas em desacordo com os requisitos estabelecidos no edital;
- b)** sejam omissas, vagas, imprecisas ou que apresentem irregularidade capaz de dificultar o julgamento pelo (a) pregoeiro (a);
- c)** apresentarem preços excessivos ou manifestamente **inexequíveis**;
- d)** não atendam as demais exigências previstas no **EDITAL**.

**7.3.** Os erros, equívocos e omissões existentes na formulação da proposta serão de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, em caso de classificação, e em função daqueles eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

**7.4.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias, observando-se as condições contidas no item 8 deste edital:

- a)** com base no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** e documentação complementar exigido no edital; ou
- b)** no caso dos não cadastrados, da documentação exigida no **EDITAL**.

**7.5.** Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será (ão) declarado (s) o (s) proponente (s) vencedor (es), sendo a adjudicação do objeto definido neste **EDITAL** e seus **ANEXOS** efetuada pelo **MENOR PREÇO POR GRUPO**.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

---

7.6. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o (a) pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

7.7 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

7.8. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, a proposta será desclassificada.

7.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

7.10 O (A) pregoeiro (a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta.

7.11 Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.12. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços. Caso o convocado não possa ser contratado, este procedimento será repetido, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos **SUBITENS 6.6 e 6.11**.

7.13. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a **Ata de Registro de Preços (ARP)** injustificadamente, e conseqüentemente não cumprir as obrigações contraídas será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior, além das sanções prescritas neste instrumento convocatório.

## **8.0 DA HABILITAÇÃO.**

8.1 A habilitação das licitantes será verificada por meio do **SICAF**, nos documentos por ele abrangidos (§ 1º, art. 25 do Decreto nº. 5.450/2005).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

---

**8.2** Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no **SICAF**, ou não haja disponibilidade para realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, será exigido o envio da documentação via eletrônica, após convocação do Pregoeiro em sessão pública.

**8.3.** Para comprovação da habilitação serão exigidos os documentos relacionados no **item 7 do Anexo I - Termo de Referência**.

**8.4** A documentação deverá:

- a).** Estar em nome da licitante;
- b).** Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o pregoeiro considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, exceto a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ambas com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o art. 2º, do Decreto nº. 6.106/2007;
- c).** Referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz. Tal dispositivo não é válido para a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária, para a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e para a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**8.5.** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

**8.6** Os documentos de habilitação exigidos acima deverão ser enviados eletronicamente, através da inserção de anexo no sistema "COMPRASGOVERNAMENTAIS", no prazo fixado pelo Pregoeiro, a contar da convocação.

**8.6.1.** Somente haverá a necessidade do encaminhamento da documentação de habilitação através dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da data do encerramento da sessão de lances.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

---

**8.6.2.** Os documentos deverão ser entregues à Coordenadoria de Licitações no endereço definido no item 6.17.1.

**8.7.** Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá à segunda, observado o disciplinamento constante no item 8.9.

**8.8.** As ME e as EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

**8.9.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for convocado pelo pregoeiro para o saneamento da documentação apresentada com restrições, prorrogáveis por igual período a critério do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

**8.10** A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao TRT convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**8.11** A prerrogativa regulamentada no **item 8.9** não desobriga as microempresas e/ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrições, sob pena de inabilitação.

**8.12.** Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº. 1.793/2011-Plenário, como condição habilitatória serão realizadas as seguintes consultas:

**8.12.1** aos registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU (Portal da Transparência – [www.transparencia.gov.br](http://www.transparencia.gov.br));

**8.12.2** aos registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis Por Ato de Improbidade Administrativa (Portal do Conselho Nacional de Justiça – CNJ – [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

---

**8.12.3** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ([www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br)):

**8.12.3.1** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.12.3.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

## **9.0 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS.**

**9.1** Até dois dias úteis antes da data fixada como limite para apresentação das propostas, fixada no **item 5.3** qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

**9.1.1** A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 18 do Decreto nº. 5.450/2005.

**9.1.2** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**9.1.3.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada como limite para apresentação das propostas, **item 5.3**, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, de acordo com o art. 19 do Decreto nº 5.450/2005.

**9.2** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas

**9.3.** Dos atos do (a) pregoeiro (a) neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões. Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, nos formulários próprios, conforme Decreto 5.450/2005, art. 26.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

---

9.4 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Após apreciação do recurso o (a) pregoeiro (a) submetê-lo-á, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da adjudicação e homologação do procedimento.

9.7. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na **Coordenadoria de Licitações** deste Regional.

## **10.0 DA ADJUDICAÇÃO.**

10.1 A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo (a) pregoeiro (a) no final da sessão e registrada em ata, após recebidos os envelopes contendo a documentação e a nova proposta adequada ao valor dos lances ofertados, ou se for o caso, à nova planilha de preços. Em caso de recurso a adjudicação será procedida pela autoridade mencionada no **ITEM 11** deste **EDITAL**.

10.2. Após a adjudicação realizada pelo Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente, para fins de homologação.

## **11.0 DA HOMOLOGAÇÃO.**

11.1 A homologação da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, nesta licitação, será feita pelo Exmo. Sra. Desembargadora Presidente, deste Tribunal, após o recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

## **12.0 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

12.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação, convocará o (s) fornecedor (es) beneficiário (s) para assinatura da (s) **Ata (s) de Registro de Preços** que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.2. As convocações de que tratam o item anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável apenas 01 (uma)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

---

única vez a critério do TRT, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 28 do Regulamento** aprovado pelo **Decreto nº. 5.450/2005** e neste **EDITAL**.

**12.3** Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos no **ITEM 12.2**, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**12.4.** Ao assinar a **Ata de Registro de Preços**, a adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do **EDITAL**.

### **13.0 DO REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO RESERVA.**

**13.1.** Após o encerramento da etapa competitiva e declarado o vencedor, os licitantes remanescentes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta daquele mais bem classificado, devendo registrar sua intenção no sistema de pregão, consignando a razão social do licitante, o número do **CNPJ**, **telefone e e-mail de contato**.

**13.2** A apresentação de novas propostas na forma do item anterior não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**13.3.** Os licitantes que aceitarem reduzir seus preços na forma do item anterior formarão o **CADASTRO RESERVA**, que tem por objetivo suprir a **ARP** no caso de cancelamento de registro do fornecedor classificado em primeiro lugar no certame.

**13.3.1.** Serão registrados na **ARP**, nesta ordem:

- a)** Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;
- b)** os preços e quantitativos dos licitantes que aceitaram cotar o objeto em valor igual ao do licitante mais bem classificado, observada a ordem de classificação do certame.

**13.4.** Havendo mais de um licitante na situação de que trata a **alínea b** supra, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

---

**13.5.** Homologado o certame, o (s) fornecedor (es) classificado (s) em primeiro lugar, serão convocados para a assinatura da **ARP**, conforme minuta anexa a este instrumento, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**13.5.1** O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

**13.6.** Por ocasião da assinatura da **ARP**, o primeiro classificado na licitação deverá comprovar as condições de habilitação exigidas no **Termo de Referência (ANEXO I)**, as quais deverão ser mantidas durante a toda a vigência da mesma.

**13.6.1.** Se o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no item supra ou recusar-se injustificadamente a assinar a **ARP**, é facultado ao **Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região**, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**13.7** A recusa injustificada do (s) fornecedor (es) classificado (s) em assinar a ARP no prazo estabelecido no item anterior, ensejará a aplicação das sanções previstas neste instrumento.

**13.8.** Os licitantes que aceitaram reduzir seu (s) preço (s) ao valor do primeiro colocado, quando convocados para assinar a **ARP** ou para contratar o objeto do Registro de Preços, obrigam-se a apresentar proposta escrita e os demais documentos de habilitação exigidos neste instrumento, no prazo estabelecido oportunamente pela administração, sem prejuízo das sanções aplicáveis ao caso.

**13.9.** Cumpridos os requisitos de publicidade, a **ARP** terá efeito de compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas.

**13.10** A existência de preços registrados não obriga o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**13.11.** Para a efetivação da assinatura da **Ata de Registro de Preços (ARP)**, o licitante vencedor deverá apresentar declaração de que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados e



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

---

servidores do Tribunal Regional do Trabalho do Trabalho da 19ª Região, nos termos do modelo descrito no **ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO**.

#### **14.0 DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**14.1 A Ata de Registro de Preços** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no **Decreto Federal Nº. 7.892/2013**.

**14.1.1** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TRT (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na **alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93**;

**14.1.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o TRT (órgão gerenciador) deverá:

**14.1.2.1** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**14.1.2.2** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**14.1.2.3** Convocar os fornecedores integrantes no cadastro de reserva que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado, observando a ordem de classificação.

**14.1.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TRT (órgão gerenciador) poderá:

**14.1.3.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**14.1.3.2** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

---

**14.1.4.** Não havendo êxito nas negociações, o TRT (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**15.0 DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**15.1** O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

**15.2.** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o Tribunal não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao detentor da Ata preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**16. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES (CARONA).**

**16.1** A ata de registro de preços, durante sua validade 12 (doze) meses, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, para adesão, mediante anuência do órgão gerenciador, obtida através do COMPRASNET SIASG, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e no Decreto n.º 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto 9.488/2018.

**16.2. Caberá** ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e eventuais órgãos participantes.

**16.2.1** Os Órgãos e entidades usuários do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG) que não participaram do registro de preços, quando desejarem aderir a Ata Registro de Preços, após a anuência do fornecedor, deverão acessar o COMPRASNET SIASG > Produção > Governo > SIASGnet > Gestão de Ata SRP > Adesão > Solicitar, para formalizar a adesão no sistema.

**16.2.2. Não** será permitido outro meio de solicitação de adesão a Ata Registro de Preços diferente do explicitado no item anterior.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

---

**16.3. Com** vistas a dar celeridade ao processo, o Órgão/Entidade não participante deverá obter a anuência do fornecedor antes de solicitar adesão à ata de registro de preços.

**16.4. Caberá** ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**16.5. Com** vistas a dar celeridade ao processo, o Órgão/Entidade não participante deverá obter a anuência do fornecedor antes de solicitar adesão à ata de registro de preços.

**16.6. As** aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Decreto n.º 7.892/2013, alterado pelo Decreto n.º 9.488/2018.

**16.7. Conforme** estabelecido no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.792/2013, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**16.7.1.** Será vedada a possibilidade de adesão a ata de registro de preços para aquisição separada de itens adjudicados por preço global para os quais a licitante vencedora não tenha apresentado o menor preço.

**16.8. Ao** órgão/entidade não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações.

**16.9. Após** a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**17. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.**

**17.1** O registro do fornecedor será cancelado quando:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

---

**17.1.1.** Descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**;

**17.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**17.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**17.1.4.** Sofrer sanção prevista nos **incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.**

**17.2** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos **SUBITENS 17.1.1, 17.1.2, e 17.1.4**, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**17.3** O cancelamento do **registro de preços** poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público, ou a pedido do fornecedor.

## **18.0 DA DESPESA.**

**18.1.** As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários disponibilizados para este Regional e serão formalmente indicados no ato da efetivação da (s) contratação (ões).

## **19.0 DO CONTRATO**

**19.1.** A detentora da ARP (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) será convocada, para assinatura do Contrato, na forma da minuta apresentada no **ANEXO VI** deste Edital.

**19.2.** A empresa deverá firmar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da data de sua convocação.

**19.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária desde que aceita pelo contratante.

**19.4.** Antes da assinatura do contrato, será verificada a regularidade do cadastramento e da habilitação parcial da empresa no **SICAF**, por meio de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

---

consulta “on line” ao sistema. O resultado destes procedimentos será impresso e juntado ao processo.

**20.0 DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA.**

**20.1** A contratada deverá cumprir todos os requisitos deste Edital e seus anexos, em especial os contidos no **item 9 do Termo de Referência, ANEXO I** deste Edital.

**21.0 DAS OBRIGACÕES DA CONTRATANTE.**

**21.1** O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região obriga-se, como contratante, a observar o contido no **item 10 do Termo de referência, ANEXO I** deste Edital.

**22.0 DA FISCALIZAÇÃO.**

**22.1** O acompanhamento e fiscalização encontra-se estabelecida no **item 11 do Termo de Referência, ANEXO I** deste Edital.

**23.0 DO PAGAMENTO.**

**23.1.** Os pagamentos referentes à contratação serão efetuados em 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal pela Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, sem ressalvas, através de ordem bancária em nome da CONTRATADA, conforme dados bancários indicados pela CONTRATADA, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento;

**23.1.1** De acordo com as normas do Tesouro Nacional, a Ordem Bancária terá sua compensação em até 2 (dois) dias úteis;

**23.1.2.** Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias e a regularidade fiscal e trabalhistas com apresentação dos documentos abaixo:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

---

- a)** certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b)** CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c)** CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d)** certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, no que couber.

**23.2** O fiscal do contrato atestará a nota fiscal, com ou sem ressalvas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da mesma;

**23.2.1.** No caso de a nota fiscal ser atestada com ressalva, o CONTRATANTE terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, após a ciência do fato, para decidir sobre o pagamento;

**23.3.** No ato do pagamento serão retidos na fonte os tributos federais e municipais de acordo com a legislação vigente.

**23.3.1.** Os documentos comprobatórios das retenções ficarão à disposição do interessado na Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE.

**23.4.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX/100)/365$      $I = (6/100)/365$      $I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**23.5** A compensação financeira prevista no item anterior será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência, se for o caso;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

---

**23.6** O CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações editalícias.

**23.7.** Estão incluídos no preço unitário todos os tributos e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da Contratada.

#### **24.0 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

**24.1** A Vigência contratual encontra-se estabelecida no **item 16.1 do Termo de Referência, ANEXO I** deste Edital.

#### **25.0 DO REAJUSTE.**

**25.1** O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região obriga-se, como contratante, a observar o contido nos **subitens 17.1, 17.2, 17.3, 17.4 e 17.5 do Termo de referência, ANEXO I deste Edital.**

#### **26.0 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**26.1.** As sanções serão aplicadas de acordo com o disposto na legislação vigente, com o Decreto nº. 5.450/2005 e a Lei nº. 8.666/93, atualizada.

**26.1.1.** Conforme o disposto no art. 28 do Decreto nº. 5.450/2005: “Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”

**26.2.** Além do acima exposto, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado a Administração poderá, garantida a prévia defesa e segundo a gravidade da falta cometida, aplicar à contratada as seguintes sanções:

**26.2.1** Advertência;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

---

**26.2.2** Multa compensatória de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total do contrato, na hipótese de recusa injustificada em reparar os defeitos apresentados nos produtos fornecidos ou substituir, às suas expensas, as peças necessárias ao seu regular funcionamento, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.

**26.2.3** Multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, incidente sobre a parcela inadimplida, na hipótese de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.

**26.2.4** Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**26.2.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**26.3.** As sanções previstas nos subitens 26.1.1, 26.2.1, 26.2.4 e 26.2.5 poderão ser aplicadas concomitantemente com as previstas nos subitens 26.2.2 e 26.2.3, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**26.4.** As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pela contratante.

**26.5.** O valor das multas poderá ser descontado da nota fiscal. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**26.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e, no caso da aplicação da penalidade prevista no subitem 26-2.5, a contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

**26.7.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **27.0 GENERALIDADES.**

**27.1.** Os dados do TRT da 19ª Região: CNPJ: nº. 35.734.318/0001-80 e UASG: nº. 080022.

**27.2.** Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto da contratação dentro dos limites estabelecidos na lei nº. 8.666/93.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

---

**27.3** As informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada deverão ser prestados pelos Fiscais de Contrato através dos telefones (82) 2121-8117/8235 – COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**27.4** Para Fiscal do Contrato fica designada a servidor da Coordenadoria de Comunicação Social Sr. ALBERTO MIRINDIBA BONFIM e para fiscal substituto o servidor FÁBIO TENÓRIO BARROS.

## **28.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**28.1** A participação nesta licitação implica a plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

**28.2** O TRT se reserva o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 29 do Decreto nº. 5.450/2005.

**28.3** O (s) licitante (s) fica (m) obrigado (s) a manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

**28.4.** Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este Edital serão atendidos no horário de 08h às 14h45, de segunda a sexta-feira, na Secretaria de Licitações, situada na Avenida da Paz, nº. 2076, sala 605, nesta capital ou através dos telefones (82) 2121-8181, (82) 2121-8182 e (82) 2121-8223, ou através do e-mail: [cpl@trt19.jus.br](mailto:cpl@trt19.jus.br).

**28.5.** Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei 10.520/2002, o Decreto 5450/2005 e, subsidiariamente, as Leis 8.666/93, 10.784/99 e suas alterações.

**28.6.** É competente o foro do Juízo Federal da Seção Judiciária em Alagoas para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação;

**28.7.** Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste Edital no site oficial deste Regional <http://www.trt19.jus.br>.

**28.8** Integram este Edital:

**28.8.1** ANEXO I – Termo de Referência;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

---

**28.8.2** ANEXO II - Modelo de Proposta;

**28.8.3** ANEXO III - Declaração de Inexistência de Nepotismo;

**28.8.4** ANEXO IV - Planilha de Dados para pagamento e realização de outros atos necessários;

**28.8.5** ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços; e

**28.8.6** Anexo VI - Minuta do Contrato.

Maceió, 26 de julho de 2019

Neivaldo Tenório de Lima  
Pregoeiro(a)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização de eventos, em regime de empreitada por preço unitário, sob demanda, em diversas cidades do estado de Alagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2 O objeto compreende os itens a seguir:

1.2.1 Coordenador, supervisor de evento, apoio operacional, mestre de cerimônia, recepcionista, grupo musical, grupo de divulgação, equipamentos audiovisuais e sonorização, equipamentos de iluminação, equipamento de gerador, manobrista, toldo, decoração, instalações de mobiliários, conforme especificações descritas no **anexo A**.

1.2.1.1 As especificações gerais dos serviços estão discriminadas no **Anexo A** (Especificações Técnicas).

1.2.1.2 As cidades e os locais onde poderão acontecer as solenidades deste Regional Maceió, Arapiraca, Atalaia, Coruripe, Penedo, Porto Calvo, Palmeira dos Índios, Santana do Ipanema, São Luís do Quitunde, São Miguel dos Campos, União dos Palmares.

1.3. É vedada a subcontratação para a execução do objeto desta licitação.

**1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 Eventos Institucionais, Sociais e Culturais do TRT da 19ª Região: Inaugurações de novas instalações físicas de Varas e dependências deste Tribunal, Posse dos Novos Dirigentes do TRT da 19ª Região, Entrega da Medalha da Ordem do Mérito Ministro Silvério Fernandes de Araújo Jorge, eventos relacionados ao Trabalho Seguro, prevenção do Trabalho Infantil, da Escola Judicial, do Memorial Pontes de Miranda, Congressos, Seminários, Simpósios, Palestras, dentre outros.

2.2 Serviços Especializados: Coordenador, supervisor de evento, apoio operacional, mestre de cerimônia, recepcionistas, grupos de divulgação e musical, manobristas, aluguel de equipamentos de apoio (som, iluminação, audiovisuais, gerador) e espaço, mobiliário, dentre outros.

**2. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

---

- 3.1. O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região é um órgão público essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe julgar com imparcialidade as demandas trabalhistas, conforme previsão constitucional, por meio de atuação nas seguintes frentes distintas e complementares:
- a) Atuação Preventiva – Orientação aos cidadãos quanto aos seus direitos e deveres;
  - b) Atuação Resolutiva – Resolução dos conflitos de interesse entre empregados e empregadores, com a utilização de modernos mecanismos de composição de conflitos, sempre privilegiando a conciliação.
- 3.2 Para alcançar seu objetivo, o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região vem investindo na modernização de suas áreas administrativa e judiciária, priorizando as ações do planejamento estratégico, firmando parcerias e convênios com órgãos e instituições de diversos segmentos. Todas as ações e projetos estão alinhados ao Planejamento Estratégico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).
- 3.3 É importante ressaltar que a visão do Regional traçada no Planejamento Estratégico 2015/2020 dispõe que o TRT/AL objetiva ser reconhecido pela credibilidade, excelência e celeridade na atuação jurisdicional, por meio de uma gestão transparente, comprometida com inovação, qualidade de vida e responsabilidade socioambiental.
- 3.4 Há de se salientar, ainda, a necessidade de integração entre as Unidades Trabalhistas do Tribunal Regional do Trabalho de Alagoas, onde a troca de experiência é essencial para o planejamento de ações futuras. Neste contexto, é de fundamental importância a realização de eventos, sejam eles encontros, congressos, reuniões, seminários, mutirões de atendimento ao público, oficinas de planejamento estratégico, com o objetivo de contribuir para que o TRT/AL possa cumprir a sua missão.
- 3.5 O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (TRT/AL) realiza, com frequência, vários eventos ao longo do ano a exemplo de: V Corrida do TRT/AL Trabalho Seguro e II Corridinha TRT/AL de combate ao trabalho infantil, cuja finalidade é chamar atenção para a importância de se adotar medidas de combate aos acidentes laborais; outros eventos relacionados aos programas institucionais para os quais são descentralizados recursos específicos pelo TST, Feira de produtos orgânicos, Comenda Silvério Jorge, semanas de museus, curso das escola judicial, semana de conciliação, etc.
- 3.6 Por isso, é primordial envidar esforços para contratar empresa especializada com experiência comprovada na prestação de serviços de organização de eventos. Com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços objeto deste Termo de Referência, o TRT/AL terá o benefício direto de contar com o apoio logístico de profissionais que se encarregarão da organização de eventos, realizando-os em locais indicados neste Termo de Referência.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

#### **4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

4.1. As especificações técnicas detalhadas e preços unitários para remuneração dos serviços estão discriminados no **Anexo B** (Especificações Detalhadas e Preços Unitários), conforme pesquisa de preços realizada.

#### **5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO**

5.1. Com a finalidade de agilizar o processo de contratação para dos serviços de organização de eventos, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes, no entanto foi verificado que não havia nenhuma Ata capaz de atender plenamente as necessidades deste regional, restando então duas outras alternativas, a de comprar todos os equipamentos, que além de ser um valor exorbitante, ainda teriam questões ligadas à manutenção dos mesmos, o que também inviabiliza a contratação, assim resta-nos a realização de Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços que atendam às demandas deste regional.

5.2 A licitação será na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, por se tratar de serviços comuns, a teor do art. 4º do Decreto nº 5.450/2005; adotando-se o registro de preços para atendimento às unidades deste TRT sob demanda, durante a vigência da ata, de acordo com o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 7.892/2013.

#### **6. ESTIMATIVA DE EVENTOS/PREÇOS**

6.1 A previsão de realização dos eventos no período de 1 (hum) ano é de aproximadamente 20 (vinte) solenidades, compreendendo as cidades e locais do Estado de Alagoas, conforme discriminado no item 1.2.1.2 deste termo de referência.

6.2 A contratação de cada um dos itens constantes da especificação dos serviços será definida em função da demanda.

6.3 A lista de locais de realização é uma estimativa. A probabilidade de ocorrência de eventos é maior em Maceió.

6.4 O custo da despesa com a contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência está estimada em quadro de pesquisa de preços, conforme PLANILHA DE



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

---

FORMAÇÃO DOS PREÇOS E DOS SERVIÇOS constantes do Anexo B deste Termo  
de Referência.

## 7. HABILITAÇÃO

### **7.1. Habilitação Jurídica:**

7.1.1 Registro comercial, no caso de empresário individual;

7.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

7.1.2.1 A comprovação do Ato Constitutivo em vigor poderá ser feita mediante apresentação do Contrato Social ou o Estatuto acompanhado de todas as alterações posteriores, se houver, ou pelo Contrato Consolidado contemplando as alterações posteriores, se houver;

7.1.3 Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

7.1.3.1 Certidão expedida por Órgão de Registro Público comprovando inscrição do ato constitutivo, em caso de sociedades simples;

7.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e *ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente*, quando a atividade assim o exigir.

### **7.2 Regularidade fiscal e trabalhista:**

7.2.1 Provas de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.2 Provas de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.4 Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

---

7.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.2.5.1 A prova de regularidade com as fazendas Estadual e Municipal deverá incluir todos os tributos Estaduais e Municipais, respectivamente.

7.2.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF). ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

7.2.7 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento ao disposto na Lei 12.440/2011.

### **7.3 Habilitação Técnica:**

8.3.1. Atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m):

7.3.1.1. Aptidão para desempenho de serviços de pelo menos Recepcionistas e Mestre de Cerimônia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto e especificações técnicas deste Termo de Referência.

7.3.1.2. Que possua experiência mínima de 01 (um) ano na prestação de serviços objeto da presente licitação, ininterruptos ou não, até a data da sessão pública de abertura deste Pregão Eletrônico;

7.3.1.3. Que realizou, no mínimo, 02 (dois) eventos, para público igual ou superior a 100 (cem pessoas).

7.3.1.3.1. Para fins de comprovação de capacidade técnica, considerar-se-á eventos qualquer reunião de caráter educacional, comercial, competitivo, de intercâmbio de experiências, de intercâmbio de conhecimentos especializados e de entretenimento, que se realize sob a forma de palestra, curso, treinamento, conferência, fórum, simpósio, convenção, torneio, concurso, mesa redonda, almoço, jantar, exposição, feira, mostra, encontro, solenidade, workshop, visita ou outras.

7.2. Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.

7.3. Certificado válido de cadastramento no Ministério do Turismo, de que trata o art. 22 da Lei 11.771/2008, demonstrando que está autorizado a prestar serviço de organização de eventos.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**7.4 Qualificação Econômico-Financeira:**

7.4.1 Certidão Negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

7.4.2 Balanço Patrimonial (BP) e demonstração do resultado do exercício (DRE), ambos do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 3 meses da data de apresentação da proposta, que permitam comprovar:

I - Que os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) são superiores a 1 (um), a serem calculados pelas seguintes fórmulas:

$$a) ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PNC}$$

$$b) SG = \frac{AT}{PC + PNC}$$

$$c) ILC = \frac{AC}{PC}, \text{ onde:}$$

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PNC = Passivo Não Circulante

AT = Ativo Total

II - Patrimônio Líquido de, no mínimo, R\$ 48.835,49 (quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

7.4.3. Em relação às negativas de pedido de falência ou de processo de recuperação judicial ou extrajudicial, nos municípios onde não exista 1 (um) único distribuidor centralizado, caso esta informação não conste nos sítios do órgão emissor, na internet, deverá ser informado o número de cartórios ou distribuidores no próprio corpo do(s) documento(s), ou anexado documento oficial que contenha essa informação.

7.4.4 A apresentação das demonstrações contábeis (em cópia autenticada ou cópia e original) deverá ocorrer conforme o tipo societário da interessada, de acordo com o seguinte:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

---

a) sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/1976 (sociedade anônima), por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA.), por cópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

c) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006, por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

d) sociedade criada no exercício em curso, por cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

7.4.5 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.4.5.1. As demonstrações contábeis referidas na alínea “b”, supra, relativas ao ano anterior do último exercício social, terão validade até o último dia útil do mês de maio do ano corrente, nos termos do art. 5º da IN RFB nº. 1.420/2013, com a redação dada pela IN RFB nº. 1.594/2015.

7.4.6 A prova do atendimento aos índices especificados no inciso “I” e do Patrimônio Líquido mínimo indicado no inciso “II” da alínea “b”, supra, poderá ser feita pelo registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) que será confirmado por meio de consulta “on-line” quando da análise dos documentos.

7.4.6.1. Na hipótese retratada no subitem 7.4.6, a licitante estará dispensada da apresentação das demonstrações contábeis constantes do subitem 7.4.2.

7.5. Para cumprimento do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988:

7.5.1 DECLARAÇÃO, firmada pela contratada de que não possui em seu quadro

funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem

menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir

dos quatorze.

**7.6 Documentação Complementar:**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

7.6.1 Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº. 8666/93, e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.

7.6.2 Declaração de que não emprega e não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, Juízes e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados ao TRT 19ª Região, na forma da resolução do Conselho Nacional da Justiça nº. 07/2005, alterada pela Resolução nº. 229/2016.

7.7. Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº. 1.793/2011-Plenário, como condição habilitatória serão realizadas as seguintes consultas:

7.7.1 aos registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU (Portal da Transparência – [www.transparencia.gov.br](http://www.transparencia.gov.br));

7.7.2 aos registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis Por Ato de Improbidade Administrativa (Portal do Conselho Nacional de Justiça – CNJ – [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)).

7.7.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ([www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br)).

7.7.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.7.4.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

## **8 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

8.1. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, formulada em conformidade com o modelo constante do edital, e dela deverão constar:

a) Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência à licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, número de fax e indicação de endereço eletrônico (e-mail);

b) descrição clara do item cotado, preço unitário e total em reais, conforme modelo de planilha a seguir:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

<b>Lote</b>	<b>Itens</b>	<b>Descrição – tipo serviço ou produto</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Registrada</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Valor Total</b>
1	1	Coordenador de evento	O serviço deverá ser executado por profissional com experiência na atividade de Coordenação, sob a supervisão do contratante, responsável pela organização prévia ao evento, execução do evento e coordenação de todos os profissionais envolvidos, traslados e de protocolo cerimonial, entre outras incumbências inerentes ao planejamento, acompanhamento e desfecho do evento. O coordenador deverá acompanhar os serviços desde a sua solicitação até o encerramento do evento.	Diária	10	369,20	3.692,00
1	2	Supervisor de evento	O serviço deverá ser executado por profissional com experiência na atividade de Supervisão, sob a supervisão do contratante, responsável pela supervisão do evento, durante a sua montagem, execução e desmontagem, supervisionando todos os profissionais envolvidos, traslados e de protocolo cerimonial, entre outras incumbências inerentes a execução do evento. Deverá possuir experiência no trato com as pessoas e prestação de informações.	Diária	10	202,25	2.022,50

c) validade da proposta de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública estabelecida no Edital. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, sem prejuízo da eventual possibilidade de prorrogação do prazo de validade;

d) declaração de que nos preços propostos estão inclusos todos os custos necessários para execução dos serviços de fornecimento, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

8.2 O custo da despesa com a contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência está estimada em quadro de pesquisa de preços, conforme cotação de preços apurada no mercado local, cujas pesquisas encontram-se apenas no presente Termo de Referência.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRADADA**

9.1 Compromete-se a Contratada a:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

---

9.1.1. As entregas dos equipamentos e materiais, descritos no **Anexo A** deste termo de referência, bem como o seu recolhimento, deverão ser feitos no local do evento.

9.1.2. Os equipamentos e materiais, descritos no **Anexo A** deste termo de referência, deverão ser entregues e instalados, no máximo 5h antes do início do evento e recolhidos após no máximo 5(cinco) horas após o término do evento. O recolhimento de equipamentos e materiais no dia seguinte ao evento ficará condicionado à autorização da coordenação do evento.

9.1.3. A contratada deverá, em até cinco dias antes do evento, fornecer a placa do veículo, bem como os nomes e os números das carteiras de identidade dos funcionários que irão trabalhar na montagem e desmontagem do evento.

9.1.4. Os funcionários da contratada deverão trabalhar com fardamento da empresa. É proibido usar bermudas.

9.1.5. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9.1.6. Nos serviços de locação de equipamentos de gerador, audiovisuais, sonorização e iluminação, descritos no **Anexo A** deste termo de referência, deverão incluir assistência técnica e operadores de plantão em todo o período do evento.

9.1.7. Os equipamentos com alta potência, audiovisuais, som e iluminação, descritos no **Anexo A** deste termo de referência, só poderão ser conectados na rede elétrica dos prédios desta instituição na presença do eletricitista indicado pelo Tribunal.

9.1.8. Ao concluir a execução dos serviços, a contratada deverá efetuar a limpeza dos locais, deixando-os completamente limpos, sem manchas de qualquer tipo;

9.1.9. O transporte e o deslocamento dos funcionários do CONTRATADO e de fornecedores serão de responsabilidade da própria empresa.

9.1.10. Todos os impostos e contribuições referentes à contratação de serviços e de recursos humanos para a prestação dos serviços objeto desse projeto são de responsabilidade do CONTRATADO.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

---

9.1.11. Todos os materiais de decoração, descritos no Anexo I deste termo de referência, deverão ser mostrados para aprovação em até 5(cinco) dias úteis de antecedência do dia do evento.

9.1.12. Todos os profissionais contratados deverão observar o seguinte protocolo: agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância; apresentar-se uniformizado (a) com roupa clássica, que deverá ser aprovado em até 5 (cinco) dias úteis de antecedência do evento, cabelos presos e maquiagem leve (no caso de ser feminino) ou adequadamente penteado e de barba feita ou aparada (no caso de ser masculino).

9.1.13. Cumprir fielmente os horários estipulados para prestação do serviço;

9.1.14. Substituir imediatamente os profissionais, os serviços e os produtos que não se enquadram às especificações deste Termo de Referência imediatamente. Manter preposto responsável em todos os segmentos (na montagem, desmontagem e no período do evento) o que tomará as medidas cabíveis que porventura vierem a ser necessárias;

9.1.15. A empresa contratada poderá realizar vistoria do local da realização do serviço;

9.1.16. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório, responsabilizando-se integralmente pela execução dos serviços objeto deste Termo de Referência de acordo com a proposta apresentada, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;

9.1.17. Colocar à disposição do TRT/AL todas as instalações físicas, recursos materiais, como: mobiliário, materiais, peças de montagens, equipamentos de instalações, veículos e equipamentos técnicos essenciais à boa e fiel execução dos serviços requeridos nas Ordens de Serviço respectivas;

9.1.18. Prestar esclarecimentos ao TRT/AL sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolvam, bem como relatar quaisquer fatos ou irregularidades observadas, que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato;

9.1.19. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de fac-símile, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

---

9.1.20. Atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para o TRT/AL, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita em relação ao serviço contratado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do contrato;

9.1.21. Regularizar, de forma imediata, quando notificada pelo TRT/AL, sob pena de sofrer as sanções estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços;

9.1.22. Submeter ao fiscal do contrato relação nominal dos empregados em atividades nas dependências do TRT/AL, mencionando os respectivos endereços residenciais. Qualquer alteração deverá ser comunicada de imediato;

9.1.23. Cumprir todas as orientações da Coordenação de Eventos do TRT/AL para o fiel desempenho das atividades específicas;

9.1.24. Responsabilizar-se perante o TRT/AL por todo e qualquer dano causado por seus empregados ou prepostos, em função da execução do contrato, decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente comprovado, devendo efetuar o ressarcimento correspondente no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação do TRT/AL, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha a receber ou de cobrança judicial, conforme legislação aplicável;

9.1.25. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a tributos, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social, e demais despesas diretas ou indiretas, devendo apresentar, sempre que solicitado, comprovantes de regularidade para com a Seguridade Social – INSS e FGTS;

9.1.26. Orientar seus empregados quanto ao sigilo profissional que deverá ser mantido em relação às informações a que tenham acesso;

9.1.27. Manter o **Gerente de Produção de Eventos** à disposição da Contratante, para realizar reuniões previamente agendadas pelo TRT/AL, para definição e planejamento dos eventos;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

---

9.1.28. Elaborar projetos e estratégias para a promoção e organização de todos os eventos previstos neste termo de referência;

9.1.29. Cumprir agendas e prazos acertados com o TRT/AL;

9.1.30. Auxiliar a Coordenação de Eventos do TRT/AL nos mais diversos eventos, tomando providências para que esta participação esteja dentro das expectativas da entidade;

9.1.31. Obter, junto à Administração Pública competente, as licenças, alvarás e autorizações necessários à realização do evento, caso seja necessário;

9.1.32. Entregar ao TRT/AL, no final de cada evento, e sempre que solicitado, documentos que comprovem a realização adequada do mesmo, conforme as solicitações e a descrição das **Ordens de Serviço**, tais como: relatórios, fotos, notas fiscais e outros.

## 10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Prestar os esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados.

10.2. Manter local disponível para o recebimento dos materiais.

10.3. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

10.4. Os serviços a serem utilizados deverão ser analisados e aprovados pela coordenação do evento.

10.5. As ordens de serviço serão emitidas com antecedência mínima de 10 (dez) dias para eventos de pequeno porte (100 pessoas) e 15 (quinze) dias para os demais eventos. Em todos os casos, a contagem será baseada em dias corridos, podendo acontecer de esses prazos serem reduzidos mediante surgimento de serviços imprevistos.

10.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da prestação do serviço, com vistas ao seu perfeito desempenho, anotando as falhas detectadas e solicitando conserto imediato da Contratada.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

10.7. Os locais dos eventos serão definidos por ocasião da solicitação da Ordem de Serviço do evento. Há a possibilidade de realização de eventos em todo o Estado de Alagoas, conforme discriminado no **Anexo C** (Relação das Cidades onde poderão acontecer os eventos) deste termo de referência.

## 11. OBRIGAÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

11.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

11.2 O fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.3. As decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11.4. Verificar a qualidade dos serviços prestados.

11.5 Emitir a Ordem de Serviço (OS) para a empresa.

11.6 Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

11.7. Atestar e encaminhar as notas fiscais ao Setor competente para autorizar os pagamentos. Comunicar à contratada sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.

## 12. ENTREGA E RETIRADA DO MATERIAL

12.1. Todos os equipamentos e materiais descritos no **Anexo A** deste termo de referência deverão ser entregues pela empresa contratada nos locais das solenidades, nos horários (no máximo 12h antes do início do evento) e datas previstas pela coordenação do evento. Quando a montagem e desmontagem do evento cair no sábado, domingo e feriados ou à noite, o Contratado não poderá cobrar ao Tribunal custos adicionais.

12.2. Todos os equipamentos e materiais descritos no **Anexo A** deste termo de referência deverão ser retirados pela empresa contratada, em até 5(cinco) horas após o



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

término do evento, sem custo adicional. A retirada no dia seguinte ficará condicionada à autorização da coordenação do evento.

12.3. Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo Fiscal do contrato, imediatamente após a prestação dos serviços e apresentação da Ordem de Fornecimento correspondente, acompanhada dos documentos que comprovem sua realização;

b). Definitivamente, pelo fiscal do contrato, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, após verificação da qualidade e da conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

12.4 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade na prestação dos serviços de fornecimento.

### 13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, a quem competirá às atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei Nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

### 14. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A fiscalização deverá ser feita pela **Coordenadoria de Comunicação Social** e pelos responsáveis pela área de eventos.

### 15. FORMA DE PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos referentes à contratação serão efetuados em 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal pela Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, sem ressalvas, através de ordem bancária em nome da CONTRATADA, conforme dados bancários indicados pela CONTRATADA, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

---

15.1.1 De acordo com as normas do Tesouro Nacional, a Ordem Bancária terá sua compensação em até 2 (dois) dias úteis;

15.1.2 - Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias e a regularidade fiscal e trabalhistas com apresentação dos documentos abaixo:

- a)** certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b)** CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c)** CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d)** certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, no que couber.

15.2 O fiscal do contrato atestará a nota fiscal, com ou sem ressalvas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da mesma;

15.2.1. No caso de a nota fiscal ser atestada com ressalva, o CONTRATANTE terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, após a ciência do fato, para decidir sobre o pagamento;

15.3. No ato do pagamento serão retidos na fonte os tributos federais e municipais de acordo com a legislação vigente.

15.3.1. Os documentos comprobatórios das retenções ficarão à disposição do interessado na Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE.

15.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

---

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX/100)/365$      $I = (6/100)/365$      $I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15.5 A compensação financeira prevista no item anterior será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência, se for o caso;

15.6 O CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações editalícias.

15.7. Estão incluídos no preço unitário todos os tributos e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da Contratada.

## **16. DO TERMO DE CONTRATO**

**16.1.** Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua convocação, cuja vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da Contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disciplinado no contrato.

**16.2.** Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

**16.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**16.4.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**16.5.** Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, cujos resultado será anexados aos autos do processo.

**16.6.** Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.7. A contratação dos serviços dar-se-á pelas quantidades prevista no contrato e observará os limites registrados.

16.7.1. As quantidades serão meramente estimativa, não ficando o contratante obrigado a consumir todo quantitativo dos serviços.

16.8 O fornecimento dos serviços será executado por demanda e de acordo com efetiva necessidade do contratante.

16.9 O pagamento dos serviços será realizado na forma prevista no item 15 deste Termo de Referência.

## **17. DO PREÇO, DO REAJUSTE E DA ADESÃO**

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

17.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Tribunal para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

17.4 O (s) contrato (s) decorrente (s) da Ata de Registro de Preços poderá ser reajustado, observada a periodicidade mínima de 1 (um) ano contado da data da apresentação da proposta, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observando-se que, no caso de extinção do índice estabelecido, será adotado outro que venha a substituí-lo.

17.5 O Tribunal deve assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

17.6 A adesão da Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades da Administração Públicas observará as regras estabelecidas no Edital de licitação.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

---

## 18 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As sanções serão aplicadas de acordo com o disposto na legislação vigente, com o Decreto nº. 5.450/2005 e a Lei nº. 8.666/93, atualizada.

18.1.1. Conforme o disposto no art. 28 do Decreto nº. 5.450/2005: “Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”

18.2. Além do acima exposto, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado a Administração poderá, garantida a prévia defesa e segundo a gravidade da falta cometida, aplicar à contratada as seguintes sanções:

18.2.1 Advertência;

18.2.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total do contrato, na hipótese de recusa injustificada em reparar os defeitos apresentados nos produtos fornecidos ou substituir, às suas expensas, as peças necessárias ao seu regular funcionamento, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.

18.2.3 Multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, incidente sobre a parcela inadimplida, na hipótese de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.

18.2.4 Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

18.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

18.3. As sanções previstas nos subitens 18.1.1, 18.2.1, 18.2.4 e 18.2.5 poderão ser aplicadas concomitantemente com as previstas nos subitens 18.2.2 e 18.2.3, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.4. As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pela contratante.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

---

18.5. O valor das multas poderá ser descontado da nota fiscal. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

18.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e, no caso da aplicação da penalidade prevista no subitem 16-2.5, a contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

18.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **19 CRITÉRIOS DE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

19.1. A licitação será agrupada em um único lote por tratar-se de serviços específicos e que necessitam de pronto atendimento local por uma única empresa a ser contratada, resultando assim numa maior viabilidade técnica e econômica para a Administração do TRT, pois o fracionamento dos itens colocaria em risco a realização dos eventos com o desempenho desejado.

19.2. Para julgamento da proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas, ofertar o MENOR PREÇO global.

## **20 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

20.1. É importante destacar que a iniciativa atende ao Planejamento Estratégico (PE) do TRT/AL, que tem como uma de suas premissas a difusão das ações do Regional direcionadas à valorização das pessoas, à transparência, à ética e ao comprometimento com inovação e responsabilidade socioambiental. Também está alinhada com a Meta 21 do PE, que tem a finalidade de promover eventos dedicados à divulgação e esclarecimento acerca da legislação trabalhista. Desse modo, verifica-se a necessidade de contratação de empresa para realização dos eventos previstos para este Regional.

## **21 GENERALIDADES**

21.1. Os dados do TRT da 19ª Região: CNPJ: nº. 35.734.318/0001-80 e UASG: nº. 080022.

21.2. Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto da contratação dentro dos limites estabelecidos na lei nº. 8.666/93.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

21.3 As informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada deverão ser prestados pelos Fiscais de Contrato através dos telefones (82) 2121-8117/8235 – COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

21.4 Para Fiscal do Contrato fica designada a servidor da Coordenadoria de Comunicação Social Sr. ALBERTO MIRINDIBA BONFIM e para fiscal substituto o servidor FÁBIO TENÓRIO BARROS.

## 22 DOS ANEXOS

Anexo A - Especificações Técnicas;

Anexo B - Planilha de Formação dos Preços e dos serviços;

Anexo C -Relação das Cidades onde poderão acontecer os eventos.

Maceió, 14 de junho de 2019.

Alberto Mirindiba Bonfim  
Integrante Técnico

Fábio Tenório Barros  
Integrante Técnico

Maria Luiza Caltabiano Barreiro de Mello  
Assessora de Comunicação



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Anexo A**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

1. As especificações detalhadas dos serviços a serem prestados constam da Planilha de Formação de Preços, conforme discriminadas no Anexo B.
2. No que se refere aos locais dos eventos, deve-se levar em considerações as possibilidades em que os serviços poderão ser realizados, a saber:
  - 2.1. Nas dependências do CONTRATANTE, em todo o Estado de Alagoas, conforme discriminado no Anexo C.
  - 2.2 Em estabelecimentos do ramo de alimentação (buffet ).
  - 2.3. Em outros tipos de instalações fora de estabelecimento do ramo de alimentação ou das dependências do CONTRATANTE, tais como teatros, auditórios, centros de convenções, salões, empresariais e estruturas montadas especificamente para a realizações de eventos, entre outros, que deverão atender à escolha do espaço a ser feita pelo CONTRATANTE.

**RECEPÇÃO**

**3. COORDENADOR**

3.1. O serviço deverá ser executado por profissional com experiência na atividade de Coordenação, sob a supervisão do contratante, responsável pela organização prévia ao evento, execução do evento e coordenação de todos os profissionais envolvidos, traslados e de protocolo cerimonial, entre outras incumbências inerentes ao planejamento, acompanhamento e desfecho do evento. Deverá possuir experiência no trato com as pessoas, prestação de informações (esclarecimento de dúvidas via telefone / e-mail), relatórios pós-evento e gerenciamentos das inscrições.

**4. SUPERVISOR DE EVENTO:**

4.1. O serviço deverá ser executado por profissional com experiência na atividade de Supervisão, sob a supervisão do contratante, responsável pela supervisão do evento durante a sua montagem, execução e desmontagem, supervisionando todos os profissionais envolvidos, traslados e protocolo cerimonial, entre outras incumbências



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

---

inerentes do evento. Deverá possuir experiência no trato com as pessoas, prestação de informações.

## **5. APOIO OPERACIONAL**

5.1. O apoio operacional deverá trabalhar uniformizado e trabalhar realizando montagem e organização dos materiais do evento (credenciamento, pastas, brindes, ...). Deverá apresentar-se com roupas clássicas, ou a serem definidas pela coordenação do evento, cabelos presos e maquiagem leve (no caso do sexo feminino) ou estar adequadamente penteado e barba feita (no caso do sexo masculino).

## **6. MESTRE DE CERIMÔNIA**

6.1. O Mestre de Cerimônia deverá ter, no mínimo, 1 ano de experiência comprovada em serviço de cerimonial, com realização de 10 (dez) eventos, boa postura, desenvoltura para apresentação dos eventos, adequada presença de palco, boa dicção, segurança ao falar, capacidade de desempenhar e administrar satisfatoriamente situações imprevistas no roteiro de cerimonial.

6.2. Deverá ter conhecimento de normas de cerimonial público, cuidado com a aparência, discrição e sobriedade, postura correta e trajar roupas bem talhadas e discretas (terno em tons escuros – preto, azul marinho ou grafite).

6.3. O Mestre de Cerimônia deverá chegar com antecedência mínima de 2 (duas) horas da abertura do evento demandado.

6.4. O profissional terá a responsabilidade de prestar assessoria prévia ao Contratante.

6.5. No caso de o profissional não residir no local da realização do evento, a Contratada deverá assumir as despesas com passagens, hospedagem e alimentação em eventuais deslocamentos, cujas despesas deverão estar inclusas no valor total da diária.

## **7. RECEPCIONISTA**

7.1. O recepcionista deverá trabalhar uniformizado e possuir experiência no trato com as pessoas, na atividade de recepção a eventos, prestação de informações, montagem e distribuição de material, orientação quanto à utilização dos equipamentos de informática instalados nos credenciamentos e nas secretarias.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

---

7.2. Deverá apresentar-se com roupas clássicas nos tons escuros – preto, azul marinho ou grafite (tailleurs, ternos, ou definida pela coordenação do evento, cabelos presos e maquiagem leve (no caso do sexo feminino) ou estar adequadamente penteado e de barba feita ou aparada (no caso do sexo masculino).

**8. GRUPO MUSICAL TIPO 01**

8.1. Realização de serviços com alocação de profissional ou grupo musical para apresentação artística cultural. Sua atuação poderá ser requerida nas seguintes situações: execução do Hino Nacional e do Hino de Alagoas, apresentação em coquetéis, para execução de música instrumental ambiente, apropriada ao evento. Média de 3 horas por apresentação.

8.2. O repertório deverá ser aprovado, no máximo, em cinco (5) dias úteis, anteriores a cada evento.

8.3. O som e os equipamentos serão de responsabilidade do grupo musical.

8.4. Os profissionais deverão instalar o som cinco (5) horas antes do início do evento.

8.5. O grupo musical deverá ter cuidado com a aparência, postura correta e trajar roupas bem talhadas em tons escuros (preto, azul marinho ou grafite).

8.6. O grupo musical deverá ser composto de até 03 pessoas.

**9. GRUPO MUSICAL TIPO 02**

9.1. Realização de serviços com alocação de profissional ou grupo musical para apresentação artística cultural. Sua atuação poderá ser requerida nas seguintes situações: execução do Hino Nacional e do Hino de Alagoas, apresentação em coquetéis, para execução de música instrumental ambiente, apropriada ao evento. Média de 3 horas por apresentação.

9.2. O repertório deverá ser aprovado, no máximo, em cinco (5) dias úteis, anteriores a cada evento.

9.3. O som e os equipamentos serão de responsabilidade do grupo musical.

9.4. Os profissionais deverão instalar o som cinco (5) horas antes do início do evento.

9.5. O grupo musical deverá ter cuidado com a aparência, postura correta e trajar roupas bem talhadas.

9.6. O grupo musical deverá ser composto entre 4 e 8 pessoas.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

---

## **10.GRUPO DE DIVULGAÇÃO**

10.1. Realização de serviços de arte e educação por meio de peças e esquetes teatrais temáticas, performances, musicais temáticos, treinamentos teatralizados, intervenções cênicas e musicais.

10.2. Sua atuação poderá ser requerida nas seguintes situações: abordagem nos locais de trabalho ou em auditório em eventos relativos a temas como: meio ambiente, economia de água, energia e papel, saúde e qualidade de vida no trabalho, prevenção de doenças, segurança e saúde no trabalho, coleta seletiva de resíduos, entre outros.

10.3. O grupo deverá ter, no mínimo, 1 ano de experiência comprovada com esse tipo de trabalho. Figurino, adereços e demais itens necessários ao trabalho serão de responsabilidade da contratada. As apresentações estarão sujeitas à avaliação e aprovação prévia da coordenação do evento.

## **11.LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

11.1. Os equipamentos deverão ser entregues no local do evento ao representante do Contratado, instalados e testados, com antecedência de cinco (5) horas do início do evento.

11.2. Todos os insumos (extensão, estabilizadores, fita adesiva, baterias, cabos adaptadores, controle remoto e outros), necessários ao funcionamento dos equipamentos e à efetiva prestação dos serviços deverão ser supridos pelo Contratado e seus custos considerados na proposta.

11.3. Serviço de operador e técnico de equipamentos audiovisuais – profissional devidamente uniformizado e capacitado para realizar a montagem, desmontagem, manutenção e operação de aparelhos audiovisuais, computadores e aplicativos nestes instalados, e demais aparelhos eletroeletrônicos, a serem utilizados durante o evento.

11.4. Os equipamentos de audiovisual compreendem os aparelhos de projetor multimídia e data show, painéis de LED, tela de projetor em dimensões adequadas ao local, retroprojetor, equalizador, slip chart, porta banner, passador de slides, gravação de áudio, blue-ray, distribuidor de vídeo e áudio, mesa de corte, apontador a laser, cabeamento, dentre outros.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

---

11.5. Serviço de técnico de iluminação – profissional devidamente capacitado para realizar a instalação e manutenção de serviços de iluminação, a serem utilizados durante todo o evento.

11.6. os itens de iluminação compreendem refletores, filtros e acessórios, bem como todo o cabeamento e pontos elétricos necessários.

11.7. Os equipamentos de som compreendem os aparelhos de mesa de som de 12 e 16 canais, amplificador, caixa acústica, microfones com e sem fio, pedestal de pé e mesa, cabeamento, dentre outros.

11.8. Serviço de operador de equipamento de som – profissional devidamente uniformizado e com conhecimento técnico especializado para operação, manuseio, regulagem e manutenção básica de cabines de som e mesa de interpretação, inclusive configuração de microfones e transmissores sem fio, a serem utilizados durante todo o evento.

11.9. A empresa de locação de gerador deverá trabalhar sempre com mais um gerador de stand by, por medida de segurança. Deverá incluir o serviço de passagem do cabo.

11.10. Serviço de operador de Gerador, profissional devidamente uniformizado e com conhecimento técnico especializado para a operação, manuseio, regulagem e manutenção do gerador.

## **12.SERVIÇO DE MANOBRISTA**

12.1. **Manobrista Tipo 02** - Realização de serviço com alocação de profissional capacitado, com experiência comprovada de, no mínimo, 1 ano. Deverá estar devidamente uniformizado e executar manobra de veículos automotores em estacionamentos, garagem, ronda no estacionamento etc, incluídos os equipamentos necessários como: cones e balcão com estrutura para atendimento ao público. Deverá ter chaveiro, seguranças e orientadores. O uniforme deverá ser fornecido pela Contratada, em quantidade e qualidade necessárias à boa e adequada prestação do serviço, nos seus aspectos de asseio e apresentação visual. O número de chaveiros, seguranças, orientadores e manobristas deverá ser para um evento até 400 convidados.

## **13.DECORAÇÃO**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

---

13.1 Todos os arranjos deverão ser montados com flores nobres e folhagens naturais.

13.2 Arranjo com flores naturais e folhagens para palco medindo 1.50 m.

13.3 Arranjo com folhagem para palco medindo 1.50m.

13.4 Arranjo baixo com flores naturais e folhagens, medindo de 20cm a 50 cm de altura por 20cm de diâmetro.

13.5 Arranjo médio com flores naturais e folhagens, medindo de 30cm a 60cm de altura.

13.6 Arranjo alto com flores naturais e folhagens medindo 1.00m a 1.20m de altura.

13.7 Vaso ornamental grande de decoração, com dimensão igual ou maior que 1.00m. Podendo ser em alumínio, vidro, Madeira e aço inox.. O modelo deverá ser apresentado para aprovação da coordenação do evento.

13.8 Coroa fúnebre em flores a se escolher com diâmetro de 0.80mts. Incluir no orçamento a entrega no local indicado, o cavalete e a faixa com os dizeres fornecidos pelo Contratante.

13.9. Compõem também a decoração os seguintes itens:

13.10. Lycra Tensionada para revestimento de mesas, fundo de palcos e ornamentação em geral. Medidas a serem submetidas à aprovação da coordenação do evento.

13.11. Tecido para revestimento de parede, grid, mesas. O tipo de estampa do tecido deverá ser submetido à coordenação do evento;

13.12. Tapete decorativo com dimensões e cores a serem definidas dependendo do evento. Deverá passar por aprovação da coordenação do evento.

#### **14.MOBILIÁRIO**

14.1 Os móveis colocados à disposição do Contratante deverão estar em bom estado de conservação e manutenção, não podendo apresentar arranhões visíveis, estofamento manchado, furado ou rasgado; vidros trincados ou quebrados; marcas de ferrugem ou



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

---

revestimentos descascados; instabilidades; estruturas descoladas, quebradas ou qualquer defeito que possa colocar em risco a segurança dos usuários desses artigos.

14.2 No caso da montagem de estandes, estruturas e instalações elétricas, o Contratado deverá apresentar a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) – registro no CREA da praça onde será realizado o evento e do profissional legalmente habilitado como responsável técnico pela execução dos serviços.

14.3. Os referidos móveis compreendem: baquetas, mesas, sofás, poltrona, puffs, aparadores, cadeiras, suportes para banners, torretas de isolamento, púlpitos, luminárias decorativas, dentre outros.

**15-INSTALAÇÕES DE BOX TRUSS (grid), PALCO, TOLDOS, ESTANDES:**

15.1 Os serviços de instalação de box truss, estandes, palco deverão ser cobrados por metro quadrados. Sua dimensão e layout poderá mudar dependendo do local de cada evento.

15.2 O palco deverá ser revestido com carpete, cuja cor será definida pela coordenação do evento, e possuir tantas escadas e rampas de acesso quantas necessárias forem.

15.3. Todos esses serviços deste item deverão estar finalizados 12 (doze) horas antes do início do evento.

15.5 **Toldo Tipo 01** - Em estrutura de ferro pintado na cor branca com cobertura em lona na cor branca ou transparente e fechamentos em todas as laterais. Caso tenham dois toldos unidos, não deixar de colocar as calhas de proteção para chuva. A altura do beiral deverá ter, no mínimo, 2.40m do piso. Os custos com a mão de obra de montagem e desmontagem deverão estar inclusos no orçamento. A conclusão dos serviços deverá terminar, no máximo, 12h antes do início do evento. O toldo (estrutura e coberta) deverá estar em perfeito estado de conservação, sem arranhões, sem ferrugens e sem lona suja e furada.

15.6 **Toldo Tipo 02** - Em estrutura de ferro pintado na cor branca com cobertura em lona tipo chapéu de bruxa na cor branca ou transparente e fechamentos em todas as laterais. Caso tenha dois toldos unidos, não deixar de colocar as calhas de proteção para chuva. A altura do beiral deverá ser, no mínimo, 3mts de altura. Os custos com a mão de obra de montagem e desmontagem deverão estar inclusos no orçamento. A conclusão dos serviços deverá terminar no máximo 12h antes do início do evento. O



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

---

toldo (estrutura e coberta) deverá estar em perfeito estado de conservação, sem arranhões, sem ferrugens e sem lona suja e furada.

**15.7 Toldo Tipo 03** - Em estrutura de Box Truss Q30 com cobertura em lona na cor branca ou transparente e fechamentos em todas as laterais. As estruturas deverão ser cobertas com uma capa em malha na cor a se escolher podendo variar de acordo com o evento. A altura do beiral deverá ter no mínimo 3mts de altura. Caso tenha dois toldos unidos, não deixar de colocar as calhas de proteção para chuva. A altura do beiral deverá ter, no mínimo, 3mts de altura. Os custos com a mão de obra de montagem e desmontagem deverão estar inclusos no orçamento. A conclusão dos serviços deverá terminar no máximo 12h antes do início do evento. O toldo (estrutura e coberta) deverá estar em perfeito estado de conservação, sem arranhões e sem a lona suja e furada.

15.8. Box Truss Q-30 em estrutura de duralumínio para suportar painéis de fundo de palco em tela ou mdf e/ou telas de projeções e similares, lonas. Este item deve ser cobrado em metro linear.

## **16. LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA EVENTOS**

16.1 Espaços para realização de eventos com as seguintes capacidades: **de 150 a 400 lugares, de 400 a 500 lugares e acima de 500 até 1500 lugares**, propriamente dito deverá ser do tipo auditório (de teatros, hotéis, empresariais, buffet, dentre outros) ou em local adequado e vistoriado pela coordenação do evento, parafins de aprovação. O local deverá ser em espaço amplo e apropriado para realização dos eventos do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, com instalações elétricas, iluminação e ar-condicionados em perfeito estado de conservação, e deverá comportar, no mínimo, 20% a mais do número de participantes estimados para o evento. Os espaços deverão contar com instalações sanitárias dimensionadas e compatíveis com o número de pessoas previsto para ocupação desses, inclusive no que se refere a instalações sanitárias adaptadas a pessoa com deficiência. Em caso de utilização dos equipamentos de som, audiovisuais e iluminação deverá ter um operador capacitado em todo o período de montagem, desmontagem e do período do evento. Durante todo o transcorrer do evento, inclusive antes da abertura desse, o Contratado ficará responsável pela limpeza e manutenção da higiene em todas as instalações, em especial nos sanitários, provendo insumos necessários, por exemplo, cestos de lixo, sacos plásticos, vassouras, baldes, rodos, material de limpeza pesada, toalhas descartáveis, sabonete líquido, papel higiênico, entre outros, assim como contará com profissionais de manutenção e limpeza em número suficiente para a adequada e confortável condução do evento. O local deverá ter espaço para a realização do coquetel e camarim, além de ter condições de acessibilidade para pessoas com deficiência. O espaço a ser alugado deverá disponibilizar, pelo menos um dia antes do evento para montagem já previsto no orçamento do aluguel.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

---

**17. SOFTWARES, REDE LÓGICA E INTERNET**

17.1. Deverão ser instalados e testados os equipamentos e softwares requisitados para a realização do evento com pelo menos 05 horas de antecedência, e compreenderão: servidor, sistema de credenciamento, rede lógica, impressora térmica, switch, sistema de controle de credenciamento, tablete, conexão com a internet e rede sem fio, roteador, dentre outros, bem como todo cabeamento necessário ao funcionamento regular dos equipamentos.

**18. CONDICIONADORES DE AR**

18.1. Aparelho de ar condicionado com capacidade de 10.000 btus, devidamente instalado com antecedência mínima de 05 horas da realização do evento.

**19. BRIGADISTA**

19.1. Brigadista para o período diurno, sendo profissionais com qualificação técnica comprovada e capacitados para atuar na prevenção, abandono de área, combate a princípio de incêndio e prestação de primeiros socorros. Atender com presteza ao alarme de incêndio, investigar possíveis sinais de princípio de incêndio, combater o fogo no seu início com recursos apropriados, retirar pessoas rapidamente em caso de incêndio ou pânico, relatar imediatamente irregularidades e riscos encontrados em inspeções, acionar o Corpo de Bombeiros quando necessário prestando todo o apoio necessário. Diária de 08 horas.

**20. INTÉRPRETE DE LIBRAS**

20.1. Profissional capacitado para a realização de serviços de tradução/interpretação de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS (surdo-mudo), de acordo com a Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, para traduzir e interpretar, em Libras/Língua Portuguesa/Libra, textos, palestras, conferências, discursos, eventos similares, sinalizar com clareza e fidelidade o conteúdo da mensagem, ser expressivo, conseguir contextualizar a mensagem ao passar da estrutura de uma língua para outra, sem perder a sua essência, viabilizar a Diária de 6 horas.

**21. FOTOGRAFIA**

21.1. Edição e Entrega do produto final em álbum de capa dura para fotos em formato 20cmx30cm. Aprovação da coordenação do evento.

21.2. Impressão em formato 20cmx30cm, em papel fotográfico de alta qualidade, fosco a brilhante, a critério da Contratante.

**22. PRISMAS**

22.1. Prisma para mesa em acrílico medindo 20x40cm com encaixe para colocar legenda em papel.

**23. SUPORTE PARA CRACHÁS**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

---

23.1. Suporte p/crachá em plástico cristal (transparente) com dimensão p/crachá 1012cm com torsal de silicone transparente.

**24. BOLSAS**

24.1. Sacolas retornáveis confeccionadas em tecido 100% com fibras naturais ou produtos recicláveis e biodegradáveis, com as seguintes dimensões: 45 cm x 38 cm x 12 cm, alça de 30mm. Estampas nos dois lados, impressão no mínimo de 3 cores com as logomarcas das empresas patrocinadoras. Arte fornecida pela coordenação do evento. A Contratada solicitará uma amostra do produto para se certificar das especificações técnicas.

**25. ÁGUA MINERAL**

25.1. Garrafa individual de 300ml, servidas gelada, com e sem gás.

25.2. Copo individual de 200 ml, servidas gelada, com e sem gás

Alberto Mirindiba Bonfim  
Integrante Técnico

Fábio Tenório Barros

Maria Luiza Caltabiano Barreiro de Melo  
Assessora de Comunicação



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Anexo B**

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DOS PREÇOS E DOS SERVIÇOS**

**SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**

Lote	Itens	Descrição – tipo serviço ou produto	Detalhamento	Unidade	Quantidade Registrada	Preço Unitário Médio	Preço Total
1	1	Coordenador de evento	O serviço deverá ser executado por profissional com experiência na atividade de Coordenação, sob a supervisão do contratante, responsável pela organização prévia ao evento, execução do evento e coordenação de todos os profissionais envolvidos, traslados e de protocolo cerimonial, entre outras incumbências inerentes ao planejamento, acompanhamento e desfecho do evento. O coordenador deverá acompanhar os serviços desde a sua solicitação até o encerramento do evento.	Diária	10	369,20	3.692,00
1	2	Supervisor de evento	O serviço deverá ser executado por profissional com experiência na atividade de Supervisão, sob a supervisão do contratante, responsável pela supervisão do evento, durante a sua montagem, execução e desmontagem, supervisionando todos os profissionais envolvidos, traslados e de protocolo cerimonial, entre outras incumbências inerentes a execução do evento. Deverá possuir experiência no trato com as pessoas e prestação de informações.	Diária	10	202,25	2.022,50
1	3	Apoio Operacional	O apoio operacional deverá trabalhar uniformizado e trabalhar realizando montagem e organização dos materiais do evento (credenciamento, pastas, brindes, ...). Deverá apresentar-se com roupas clássicas, ou a ser definida pela coordenação do evento, cabelos presos e maquiagem leve (no caso do sexo feminino) ou estar adequadamente penteado e barba feita (no caso do sexo masculino).	Diária	40	134,98	5.399,20



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

1	4	Mestre de Cerimônia	Realização de serviço de alocação de profissional com experiência comprovada de, no mínimo, 1 ano nos serviços de apresentação de eventos, sujeito à apresentação de currículo à prévia avaliação pelo Contratante. Deverá conduzir a abertura dos eventos e, quando solicitado pelo Contratante, nas recepções institucionais. O profissional deverá possuir desenvoltura e experiência para a apresentação de eventos, com conhecimento de normas do Cerimonial Público, atentando-se para a aparência, discrição e sobriedade, postura correta, bem como trajar roupas bem talhadas e discretas.	Diária	10	479,46	4.794,60
1	5	Recepcionista	O recepcionista deverá trabalhar uniformizado e possuir experiência no trato com as pessoas, prestação de informações, montagem e distribuição de material, orientação quanto à utilização dos equipamentos de informática instalados nos credenciamentos ou secretarias dos eventos. Deverá apresentar-se com roupas clássicas, ou a ser definida pela coordenação do evento, cabelos presos e maquiagem leve (no caso do sexo feminino) ou estar adequadamente penteado e barba feita (no caso do sexo masculino).	Diária	70	176,09	12.326,30
1	6	Grupo Musical Tipo 01	Realização de serviços com alocação de profissional ou grupo musical, composto por até 3 pessoas, para apresentação artística cultural. Sua atuação poderá ser requerida nas seguintes situações: execução do Hino Nacional e o de Alagoas, apresentação nos coquetéis dos eventos e para execução de música instrumental ambiente, apropriada ao evento. Média de 3 horas por apresentação. O repertório deverá ser aprovado antes de cada evento. O som e os equipamentos serão de responsabilidade do Contratado. O grupo musical deverá ter cuidado com a aparência, postura correta e trajar roupas bem talhadas.	Diária	5	949,40	4.747,00



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

1	7	Grupo Musical Tipo 02	Realização de serviços com alocação de profissional ou grupo musical, composto entre 4 e 8 pessoas, para apresentação artística cultural. Sua atuação poderá ser requerida nas seguintes situações: execução do Hino Nacional e o de Alagoas, apresentação nos coquetéis dos eventos e para execução de música instrumental ambiente, apropriada ao evento. Média de 3 horas por apresentação. O repertório deverá ser aprovado antes de cada evento. O som e os equipamentos serão de responsabilidade do Contratado. O grupo musical deverá ter cuidado com a aparência, postura correta e trajar roupas bem talhadas.	Diária	5	1.487,78	7.438,90
1	8	Grupo de Divulgação	Realização de serviços de arte educação por meio de peças e esquetes teatrais temáticas, performances, musicais temáticos, treinamentos teatralizados, intervenções cênicas e musicais. Sua atuação poderá ser requerida nas seguintes situações: abordagem nos locais de trabalho ou em auditório por ocasião de eventos relativos a temas como, meio ambiente, economia de água, energia e papel, saúde e qualidade de vida no trabalho, prevenção de doenças, segurança e saúde no trabalho, coleta seletiva de resíduos, entre outros. O grupo deverá ter, no mínimo, 1 ano de experiência comprovada com esse tipo de trabalho. Figurino, adereços e demais itens necessários ao trabalho serão de responsabilidade do contratado. As apresentações estarão sujeitas à avaliação e aprovação prévia da coordenação do evento.	Diária	5	1.279,61	6.398,05
1	9	Operação de equipamentos audiovisuais	Profissional devidamente uniformizado e capacitado para realizar a montagem, desmontagem, manutenção e operação de aparelhos audiovisuais, computadores e aplicativos nestes instalados, e demais aparelhos eletroeletrônicos, a serem utilizados durante o evento.	Diária	10	155,29	1.552,90
1	10	Operação de equipamentos de sonorização	Profissional devidamente uniformizado e com conhecimento técnico especializado para operação, manuseio, regulagem e manutenção básica de cabines de som e mesa de interpretação, inclusive configuração de microfones e transmissores sem fio.	Diária	20	159,15	3.183,00
1	11	Tela de projeção 300°	Tela de projeção de 300° de diagonal útil em armação de alumínio dobrável, com tripé, projeção frontal ou retro, com par de pés dobráveis. Pode ser em tripé ou pendurada.	Diária	5	249,72	1.248,60



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

1	12	Tela de projeção 180°	Tela de projeção de 180° de diagonal útil em armação de alumínio dobrável, com tripé, projeção frontal ou retro, com par de pés dobráveis. Pode ser em tripé ou pendurada.	Diária	5	144,70	723,50
1	13	Tela de projeção 150°	Tela de projeção de 150° de diagonal útil em armação de alumínio dobrável, com tripé, projeção frontal ou retro, com par de pés dobráveis. Pode ser em tripé ou pendurada.	Diária	5	114,25	571,25
1	14	Projektor multimídia 6.000 ansi lumens	Projektor multimídia com controle remoto e resolução real XGA 1.024 X 768, brilho de 6.000 ansi lumens. Resolução compatível: SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA. Compatibilidade: computadores, notebooks, TV, vídeo e DVD player, HDTV, câmeras fotográficas e filmadoras.	Diária	5	473,89	2.369,45
1	15	Projektor multimídia 3.000 ansi lumens	Projektor multimídia com controle remoto e resolução real XGA 1.024 X 768, brilho de 3.000 ansi lumens. Resolução compatível: SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA. Compatibilidade: computadores, notebooks, TV, vídeo e DVD player, HDTV, câmeras fotográficas e filmadoras.	Diária	5	263,22	1.316,10
1	16	Mesa de som 12 canais	Mesa de som com 12 (doze) canais.	Diária	10	154,40	1.544,00
1	17	Mesa de som 16 canais	Mesa de som com 16 (dezesesseis) canais.	Diária	10	187,91	1.879,10
	18	Amplificador	Amplificador com potência mínima de 1000 WRMS	Diária	20	76,71	1.534,20
	19	Caixa acústica	Caixa acústica amplificadas (ativas), com alto-falantes woofer de 12 polegadas e tweeter e potência mínima de 200 watts RMS, instaladas sobre pedestal.	Diária	15	127,65	1.914,75



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

1	20	Caixa acústica	Caixa acústica amplificadas (ativas), com alto-falantes woofer de 12 polegadas e tweeter e potência mínima de 400 watts RMS, instaladas sobre pedestal.	Diária	15	141,90	2.128,50
1	21	Cabeamento	Cabeamento para microfone	Metro linear	470	2,65	1.245,50
1	22	Cabeamento	Cabeamento para transmissão simultânea para telões	Metro linear	420	2,65	1.113,00
1	23	Distribuidor de vídeo e áudio estéreo	Distribuidor de vídeo e áudio estéreo com até 10 saídas.	Diária	10	48,38	483,80
1	24	Mesa de corte	Mesa de corte para transmissão simultânea.	Diária	3	319,64	958,92
1	25	Gravação de áudio	Gravação em arquivo digital, com entrega do produto final em CD, identificado com o nome do evento, data e hora, com prestação de serviços de técnico treinado e capacitado. A gravação deverá ocorrer c/equipamento profissional, considerando o som de vários microfones, não consistindo meramente em captar o som ambiente. Quando já houver equipamento de som no evento, a gravação poderá ocorrer a partir da saída de áudio desse equipamento.	Diária	5	139,67	698,35
1	26	Blue-ray Player	Aparelho com capacidade para reprodução no formato de leitura Blu-ray Video, DVD-Video, DVD R, DVD RW, CD DA, CD-R, CD-RW; compatibilidade com mídias MP3, DivX, Divx HD, JPEG HD, MKV, AVCHD e entrada USB.	Diária	5	21,84	109,20



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

1	27	Microfone sem fio	Microfone sem fio de mão, dinâmico, eletrocondensado, faixa de frequência UHF com transmissor incorporado de 192 canais de frequência controladas no PLL e receptores true-diversity de mesa com saídas em nível de linha, resposta de frequência de 50 a 16.000 Hz, botão de sincronismo das frequências do receptor e do transmissor, chave comutadora liga/desliga/mudo, interruptor de ajuste de ganho. O microfone, conforme necessidade, deve ser fornecido sobre pedestal de mesa ou pedestal tipo girafa. Tanto o microfone quanto o pedestal e suporte devem estar em perfeito estado de conservação, não sendo admitidos danos de pintura, gobos amassados, riscos, marcas de cota e adesivos e sistema de encaixe danificado. A Contratada deverá manter microfone com fio e cabo para interligação ao sistema de som, para substituição do microfone sem fio em caso de falhas durante o evento.	Diária	50	68,97	3.448,50
1	28	Microfone de mão com fio	Microfone de mão com fio	Diária	50	20,28	1.014,00
1	29	Pedestal de pé	Hastes e tripé feitos de metal, cor preta, três estágios para ajustes de altura, distâncias e inclinação, base firme, com cachimbo para microfone. Deve estar em perfeito estado de conservação, não sendo admitidos danos de pintura, globos amassados, riscos, marcas de cola, adesivos e sistema de encaixe danificados.	Diária	50	14,47	723,50
1	30	Pedestal de mesa	Pedestal de mesa de metal, cor preta com três estágios para ajustes de altura, distâncias e inclinação, base firme, com cachimbo para microfone. Deve estar em perfeito estado de conservação, não sendo admitidos danos de pintura, gobos amassados, riscos, marcas de cola e adesivos e sistema de encaixe danificados.	Diária	50	14,47	723,50
1	31	Apontador a laser	Ponteiro luminoso para uso em projeção	Diária	10	13,44	134,40



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

1	32	Servidor	Computador – Configurações mínimas: processador Intel Xeon ou 17, HD 1tera, memória RAM de 8GB, leitor e gravador de CD e DVD, entradas USB e monitor LCD de 17 polegadas, servidor DHCD e duas direções IP estáticas roteáveis (direções reais válidas).	Diária	10	115,51	1.155,10
1	33	Sistema de credenciamento	Sistema/software de credenciamento para cadastro e acesso de participantes, em plataforma online ou off-line em rede, com gerenciamento de inscrições e previsto de emissão de relatórios específicos com filtro de dados.	Diária	5	888,18	4.440,90
1	34	Rede lógica	Distribuição cabeada com montagem de rede lógica para interligar os computadores (por ponto)	Diária	10	95,45	954,50
1	35	Switch	Switch 12 portas 10/100/100	Diária	10	24,82	248,20
1	36	Impressora térmica	Impressora térmica para credenciamento – impressão de etiquetas	Diária	10	94,74	947,40
1	37	Sistema de Controle de frequência	Sistema/software de controle de frequência, gerando relatórios dos acessos dos participantes	Diária	5	603,11	3.015,55
1	38	Tablete	Tablete para controle de acesso	Diária	10	73,02	730,20
1	39	Conexão com a Internet e rede sem fio	Locação de equipamentos, configuração e fornecimento de enlace de no mínimo 10 Mbps (dez megabits por segundo) para Download e 2 Mbps para Upload, para serviços de navegação na Internet, sem limite de consumo. Priorização de tráfego com qualidade de serviço (QoS) para transmissão (upload) de fluxos de vídeo do evento para o site da SAE/PR e do IPEA,	Diária	10	988,14	9.881,40



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

			no protocolo MMS, garantindo, no mínimo 1Mbps para estes fluxos no enlace. Rede sem fio: cada unidade de serviço compreenderá um conjunto de no mínimo 2 pontos de acesso, permitindo a conexão simultânea de no mínimo 30 dispositivos móveis, podendo ser contratadas uma ou mais unidades de serviço para cobertura de todo o ambiente do evento. Possibilidade de implantação de rede aberta ou autenticada com uso de mecanismo de segurança. Serviço de endereçamento de rede do tipo DHCP para configuração automática dos equipamentos conectados à rede sem fio. Monitoramento da rede sem fio a fim de reduzir a concentração de usuários e otimizar o uso e a disposição dos pontos de acesso. O serviço deve estar disponível e totalmente operacional no mínimo uma hora antes do início do evento				
1	40	Roteador	Roteador tipo "acces point", para distribuição da Internet sem fio.	Diária	15	48,94	734,10
1	41*	Painel de LED	Indoor. Ângulo de visão 140°x140°, visualização mínima 2 metros. P02 mm	m <sup>2</sup>	40	150,00	6.000,00
	42*	Painel de LED	Indoor. Ângulo de visão 140°x140°, visualização mínima 4 metros. P04 mm	m <sup>2</sup>	40	126,67	5.066,80
	43*	Painel de LED	Outdoor. Ângulo de visão 140°x140°, visualização mínima 4 metros. P04 mm	m <sup>2</sup>	40	166,67	6.666,80
	44*	Brigadista	Brigadista para o período diurno, sendo profissionais com qualificação técnica comprovada e capacitados para atuar na prevenção, abandono de área, combate a princípio de incêndio e prestação de primeiros socorros. Atender com presteza ao alarme de incêndio, investigar possíveis sinais de princípio de incêndio, combater o	Diária	20	126,67	2.533,40



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

			fogo no seu início com recursos apropriados, retirar pessoas rapidamente em caso de incêndio ou pânico, relatar imediatamente irregularidades e riscos encontrados em inspeções, acionar o Corpo de Bombeiros quando necessário prestando todo. Diária de 008 horas				
	45*	Intérprete de LIBRAS	Profissional capacitado para a realização de serviços de tradução/interpretação de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS (surdo-mudo), de acordo com a Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, para traduzir e interpretar, em Libras/Língua Portuguesa/Libra, textos, palestras, conferências, discursos, eventos similares, sinalizar com clareza e fidelidade o conteúdo da mensagem, ser expressivo, conseguir contextualizar a mensagem ao passar da estrutura de uma língua para outra, sem perder a sua essência, viabilizar a Diária de 6 horas.	Diária	10	250,00	2.500,00
1	46	Operação de equipamentos de iluminação	Profissional devidamente uniformizado e com conhecimento técnico especializado para a operação, manuseio, regulagem e manutenção da iluminação	Diária	10	147,92	1.479,20
1	47	Refletor	Refletor com lâmpada elipsoidal 575w.	Unidade	10	55,93	559,30
1	48	Refletor	Refletor com lâmpada Par 38	Unidade	50	31,92	1.596,00
1	49	Refletor	Refletor com lâmpada Par 56	Unidade	40	31,92	1.276,80
1	50	Refletor	Refletor com lâmpada Par 64	Unidade	60	36,41	2.184,60



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

1	51	Refletor	Refletor Led	Unidade	80	35,25	2.820,00
1	52	Refletor	Refletor Set Light	Unidade	40	30,25	1.210,00
1	53	Refletor	Refletor com lâmpada vapor metálico	Unidade	50	30,25	1.512,50
1	54	Cabeamento	Cabeamento elétrico e os pontos elétricos para os refletores já devem estar inclusos no orçamento.	Metro Linear	4000	1,07	4.280,00
1	55	Filtros e acessórios	Filtros com cores variadas. A coordenação do evento definirá para cada evento a cor do filtro a ser utilizado.	Unidade	150	10,77	1.615,50
1	56	Ponto elétrico	Ponto elétrico com instalação e cabeamento necessário para interruptores.	Unidade	10	18,32	183,20
1	57	Ponto elétrico	Ponto elétrico com instalação e cabeamento necessário para tomadas simples.	Unidade	20	19,21	384,20
1	58	Ponto elétrico	Ponto elétrico com instalação e cabeamento necessário para tomada de ar condicionado.	Unidade	5	22,07	110,35



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

1	59	Operação de equipamento de gerador	Profissional devidamente uniformizado e com conhecimento técnico especializados para a operação, manuseio, regulagem e manutenção de gerador.	Diária	20	152,22	3.044,40
1	60	Gerador de energia	Gerador de energia com 150 KVA. Sempre trabalhar com outro gerador de stand by. Deverá está incluso no ornamento o passa cabo.	Diária	10	1.099,81	10.998,10
1	61	Gerador de energia	Gerador de energia com 450 KVA. Sempre trabalhar com outro gerador de stand by. Deverá está incluso no ornamento o passa cabo.	Diária	10	1.645,66	16.456,60
1	62	Manobristas	Realização de serviço com alocação de profissional capacitado, devidamente uniformizado e incumbido de manobrar veículos automotores em estacionamentos, garagem etc.. Incluídos todos os equipamentos necessários, tais como: cones, ronda no estacionamento, balcão com estrutura para atendimento ao público. Deverão estar incluídos chaveiros, orientadores e seguranças. O uniforme deverá ser fornecido pela Contratada, em quantidade e qualidade necessárias à boa e adequada prestação do serviço, nos seus aspectos de asseio e apresentação visual. O número de chaveiro, seguranças e manobristas deverá ser para um evento até 400 convidados.	Diária	10	906,22	9.062,20
1	63	Toldo Tipo 01	Toldo em estrutura de ferro pintado na cor branco com cobertura em lona na cor branca ou transparente e fechamentos laterais. Caso tenha dois toldos unidos, não deixar de colocar as calhas de proteção para chuva. A altura do beiral deverá ter no mínimo 2.40m do piso. Os custos com a mão de obra de montagem e desmontagem deverão estar inclusos no orçamento. A conclusão dos serviços deverá terminar no máximo 12h antes do início do evento.	M <sup>2</sup>	600	37,59	22.554,00
1	64	Toldo Tipo 02	Toldo em estrutura de ferro pintado na cor branco com cobertura em lona tipo chapéu de bruxa na cor branca ou transparente e fechamentos laterais. Caso tenha dois toldos unidos, não deixar de colocar as calhas de proteção para chuva.	M <sup>2</sup>	400	46,32	18.528,00



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

			A altura do beiral deverá ser no mínimo 3mts de altura. Os custos com a mão de obra de montagem e desmontagem deverão estar inclusos no orçamento. A conclusão dos serviços deverá terminar no máximo 12h antes do início do evento.				
1	65	Toldo Tipo 03	Toldo em estrutura de Box Truss Q30 com cobertura em lona na cor branca ou transparente e fechamentos laterais. As estruturas deverão ser cobertas com uma capa em malha na cor a se escolher podendo variar de acordo com o evento. A altura do beiral deverá ter no mínimo 3mts de altura. Caso tenha dois toldos unidos, não deixar de colocar as calhas de proteção para chuva. A altura do beiral deverá ser no mínimo 3mts de altura. Os custos com a mão de obra de montagem e desmontagem deverão estar inclusos no orçamento. A conclusão dos serviços deverá terminar no máximo 12h antes do início do evento.	M²	300	99,07	29.721,00
1	66	Edição	Entrega do produto final em álbum de capa dura para fotos em formato 20cmx30cm. Aprovação da coordenação do evento.	Unidade	5	199,59	997,95
1	67	Impressão de fotos	Em formato 20cmx30cm, em papel fotográfico de alta qualidade, fosco a brilhante, a critério da Contratante.	Unidade	1000	5,78	5.780,00
1	68	Arranjo floral com folhagem natural para palco	Arranjo de flores naturais com folhagens para palco medindo 1.50 m com aprovação prévia da coordenação do evento.	Unidade	10	302,84	3.028,40
1	69	Arranjo com folhagem natural para palco	Arranjo com folhagens para palco medindo 1.50 m com aprovação prévia da coordenação do evento.	Unidade	15	257,46	3.861,90
1	70	Arranjo baixo floral com folhagem natural	Arranjo de flores com folhagens medindo de 20cm a 50 cm de altura por 20cm de diâmetro, com aprovação prévia.	Unidade	30	142,18	4.265,40



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

1	71	Arranjo médio floral com folhagem natural	Arranjo de flores com folhagens medindo de 30cm a 60 cm de altura com aprovação prévia.	Unidade	30	159,64	4.789,20
1	72	Arranjo grande floral com folhagem natural	Arranjo de flores com folhagens medindo de 100cm a 120 cm de altura com aprovação prévia.	Unidade	15	320,44	4.806,60
1	73	Vaso ornamental	Vaso ornamental grande de decoração, com dimensão igual ou maior que 1.00m. Podendo ser em alumínio, vidro, Madeira e aço inox. O modelo deverá ser apresentado para aprovação da coordenação do evento.	Unidade	15	156,31	2.344,65
1	74	Lycra tensionada	Lycra tensionada para revestimentos de mesas, fundo de palco e ornamentação em geral. Medidas a serem submetidas à aprovação da coordenação do evento.	Metro linear	50	28,75	1.437,50
1	75	Tecido	Tecido para revestimento de parede, grid e mesas. O tipo e a estampa do tecido deverão submeter à aprovação da coordenação do evento.	Metro linear	100	22,26	2.226,00
1	76	Tapete	Tapete decorativo com dimensões e cores a serem definidas dependendo do evento. Deverá passar por aprovação da coordenação do evento.	M <sup>2</sup>	60	52,59	3.155,40
1	77	Estrutura Metálica Q-30 (Box Truss)	Box Truss Q30 em estrutura em duralumínio para suportar painéis de fundo de palco em tela ou em MDF e/ou telas de projeção e similares.	Metro linear	400	61,92	24.768,00
1	78	Estande	Estande, com projeto básico, com estrutura padrão, divisórias formicadas dupla face, medindo 2,20x0,96m, montantes e travessas em alumínio anodizado, iluminação com arandelas em alumínio sendo 1 para cada 3m <sup>2</sup> , testeira de identificação, no mesmo material medindo 1.00x0.50m, revestimento completo do chão em carpete de 4mm de	M <sup>2</sup>	50	70,71	3.535,50



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

			espessura. Medidas a serem submetidas à aprovação da coordenação do evento. A conclusão da montagem deve ser com antecedência mínima de 12h do início do evento. Prever portas e suportes para ar condicionado.				
1	79	Balcão de credenciamento	Balcão cego em estrutura tipo octanorm, dimensão 100x060x100m, com tampo de madeira formicada, perfis de alumínio, banco para recepcionistas. A conclusão da montagem deve ter antecedência mínima de 5h do início do evento.	Diária	10	159,66	1.596,60
1	80	Palco praticável padronizado	Palco praticável padronizado em estrutura de alumínio, revestido com carpete de 4mm a serem submetidos aprovação da coordenação do evento. A conclusão da montagem deve ser de, no mínimo, 12h antes do início do evento.	M <sup>2</sup>	120	61,59	7.390,80
1	81	Módulo para escada	Módulo para escada, com degrau, em madeira acarpetada, medindo 1.00x1.00x0.45m, para lateral do palco.	Unidade	10	63,44	634,40
1	82	Aparelho de ar condicionado de 10.000 btus	Aparelho de ar condicionado com capacidade de 10.000 btus.	Diária	6	210,92	1.265,52
1	83	Púlpito	Púlpito em acrílico com suporte para microfone e água.	Unidade	10	112,23	1.122,30
1	84	Banqueta	Banqueta em estrutura interna em aço com espuma de poliuretano injetada, estrutura com acabamento cromado e assento em couro sintético.	Unidade	5	42,59	212,95
1	85	Mesa	Mesa tipo cavalete para diversos usos, em material tipo octanorm, medindo 2.00mx0.70m com toalha, cor a se escolher, até o chão. Deverá passar por aprovação da coordenação do evento.	Unidade	10	97,58	975,80



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

1	86	Mesa redonda	Mesa redonda de buffet com toalha, cor a se escolher, até o chão, para 8 lugares. Deverá passar por aprovação da coordenação do evento.	Unidade	10	89,08	890,80
1	87	Mesa de centro	Mesa de centro medindo 100x60cm com base em madeira ou em aço inox com tampo em vidro transparente. Para algum tipo de modificação, deverá ter a autorização da coordenação do evento.	Unidade	10	87,92	879,20
1	88	Mesa lateral	Mesa lateral medindo 60x60cm com base em madeira ou em aço inox com tampo em vidro transparente. Para algum tipo de modificação, deverá ter a autorização da coordenação do evento.	Unidade	10	87,92	879,20
1	89	Sofá de três lugares	Sofá com três lugares revestido em couro sintético ou tecido. Deverá passar pela aprovação da coordenação do evento.	Unidade	3	173,74	521,22
1	90	Sofá de dois lugares	Sofá com dois lugares revestido em couro sintético ou tecido. Deverá passar pela aprovação da coordenação do evento.	Unidade	3	141,49	424,47
1	91	Poltrona	Poltrona revestida em couro sintético ou tecido. Deverá ser aprovado pela coordenação do evento.	Unidade	15	121,60	1.824,00
1	92	Puff	Puff em couro sintético ou em tecido. Deverá passar por aprovação da coordenação do evento.	Unidade	15	46,48	697,20
1	93	Aparador	Aparador medindo 1.40x0.40m com base em madeira ou em aço inox com tampo em vidro. Deverá passar por aprovação da coordenação do evento.	Unidade	5	178,87	894,35



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

1	94	Cadeiras	Cadeiras em ferro pintado na cor branca ou preta ou na madeira com assento coberto em couro sintético ou em tecido e espaldar baixo. Deverá passar pela aprovação da coordenação do evento.	Unidade	500	11,92	5.960,00
1	95	Luminárias decorativas	Luminárias decorativas em materiais como papel, vidro, metal e Madeira. Incluir as lâmpadas e a instalações.	Unidade	20	108,27	2.165,40
1	96	Suporte p/banner	Suporte para sustentação dos banners em ferro pintado na cor preta regulável de até 2.00mts de altura.	Diária	50	22,26	1.113,00
1	97	Torretas de isolamento	Torretas de isolamento cromadas com fitas retráteis com 2m de comprimento cada módulo. A conclusão da montagem deve ter antecedência de, no mínimo, 12h do evento.	Unidade	20	28,81	576,20
1	98	Prisma	Prisma para mesa em acrílico medindo 20x40cm com encaixe para colocar legenda em papel.	Unidade	60	14,73	883,80
1	99	Bolsas	Sacolas retornáveis confeccionadas em tecido 100% com fibras naturais ou produtos recicláveis e biodegradáveis, com as seguintes dimensões: 45 cm x 38 cm x 12 cm, alça de 30mm. Estampas nos dois lados, impressão no mínimo de 3 cores com as logomarcas das empresas patrocinadoras. Arte fornecida pela coordenação do evento. A Contratada solicitará uma amostra do produto para se certificar das especificações técnicas	Unidade	3000	14,09	42.270,00
1	100	Suporte p/Crachá	Suporte p/crachá em plástico cristal (transparente) com dimensão p/crachá 10x12cm com torsal de silicone transparente.	Unidade	2000	2,26	4.520,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

1	101	Água mineral sem e com gás	Garrafa individual de 300ml, servidas gelada, com e sem gás.	Unidade	1500	2,66	3.990,00
1	102	Água mineral com e sem gás	Copo individual de 200 ml, servidas gelada, com e sem gás	Unidade	3000	1,90	5.700,00
1	103	Locação de espaço tipo 03	<p>O espaço para realização do evento de 400 a 500 lugares, propriamente dito deverá ser do tipo auditório (de teatros, hotéis, empresariais, buffet, dentre outros) ou em local adequado e vistoriado pela coordenação do evento, para fins de aprovação. O local deverá ser em espaço amplo e apropriado para realização dos eventos do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, relacionados no Anexo III, com instalações elétricas, iluminação e ar-condicionado em perfeito estado de conservação, e deverá comportar, no mínimo, 20% a mais do número de participantes estimados para o evento. Os espaços deverão contar com instalações sanitárias dimensionadas e compatíveis com o número de pessoas previsto para ocupação desses, inclusive no que se refere a instalações sanitárias adaptadas a pessoa com deficiência. Em caso de utilização dos equipamentos de som, audiovisuais e iluminação deverá ter um operador capacitado em todo o período de montagem, desmontagem e do período do evento. Durante todo o transcorrer do evento, inclusive antes da abertura desse, o Contratado ficará responsável pela limpeza e manutenção da higiene em todas as instalações, em especial nos sanitários, provendo insumos necessários, por exemplo, cestos de lixo, sacos plásticos, vassouras, baldes, rodos, material de limpeza pesada, toalhas descartáveis, sabonete líquido, papel higiênico, entre outros, assim como contará com profissionais de manutenção e limpeza em número suficiente para a adequada e confortável condução do evento. O local deverá ter espaço para a realização do coquetel e camarim, além de ter condições de acessibilidade para pessoas com deficiência. O espaço a ser</p>	Diária	4	4.366,67	17.466,68



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

			alugado deverá disponibilizar, pelo menos um dia antes do evento para montagem já previsto no orçamento do aluguel.				
1	104	Locação de espaço tipo 04	<p>O espaço para realização do evento, acima de 500 lugares até 1500 lugares, propriamente dito deverá ser do tipo auditório (de teatros, hotéis, empresariais, buffet, dentre outros) ou em local adequado e vistoriado pela coordenação do evento, para fins de aprovação. O local deverá ser em espaço amplo e apropriado para realização dos eventos do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, relacionados no Anexo III, com instalações elétricas, iluminação e ar-condicionado em perfeito estado de conservação, e deverá comportar, no mínimo, 20% a mais do número de participantes estimados para o evento. Os espaços deverão contar com instalações sanitárias dimensionadas e compatíveis com o número de pessoas previsto para ocupação desses, inclusive no que se refere a instalações sanitárias adaptadas a pessoa com deficiência. Em caso de utilização dos equipamentos de som, audiovisuais e iluminação deverá ter um operador capacitado em todo o período de montagem, desmontagem e do período do evento. Durante todo o transcorrer do evento, inclusive antes da abertura desse, o Contratado ficará responsável pela limpeza e manutenção da higiene em todas as instalações, em especial nos sanitários, provendo insumos necessários, por exemplo, cestos de lixo, sacos plásticos, vassouras, baldes, rodos, material de limpeza pesada, toalhas descartáveis, sabonete líquido, papel higiênico, entre outros, assim como contará com profissionais de manutenção e limpeza em número suficiente para a adequada e confortável condução do evento. O local deverá ter espaço para a realização do coquetel e camarim, além de ter condições de acessibilidade para pessoas com deficiência. O espaço a ser alugado deverá disponibilizar, pelo menos um dia antes do evento para montagem já previsto no orçamento do aluguel.</p>	Diária	4	10.683,33	42.733,32



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

1	105	Locação de espaço tipo 05	<p>O espaço para realização do evento, com mais de 150 lugares até 400 lugares, deverá ser no formato escola (de teatros, hotéis, empresariais, buffet, dentre outros) ou em local adequado e vistoriado pela coordenação do evento, para fins de aprovação. O local deverá ser em espaço amplo e apropriado para realização dos eventos do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, relacionados no Anexo III, com instalações elétricas, iluminação e ar-condicionado em perfeito estado de conservação, e deverá comportar, no mínimo, 20% a mais do número de participantes estimados para o evento. Os espaços deverão contar com instalações sanitárias dimensionadas e compatíveis com o número de pessoas previsto para ocupação desses, inclusive no que se refere a instalações sanitárias adaptadas a pessoa com deficiência. O Contratado ficará responsável pela limpeza e manutenção da higiene em todas as instalações, em especial nos sanitários, provendo insumos necessários, por exemplo, cestos de lixo, sacos plásticos, vassouras, baldes, rodos, material de limpeza pesada, toalhas descartáveis, sabonete líquido, papel higiênico, entre outros, assim como contará com profissionais de manutenção e limpeza em número suficiente para a adequada e confortável condução do evento. O local deverá ter espaço para a realização do coquetel e camarim, além de ter condições de acessibilidade para pessoas com deficiência. O espaço a ser alugado deverá disponibilizar, pelo menos um dia antes do evento para montagem já previsto no orçamento do aluguel.</p>	Diária	8	2.983,33	23.866,64
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>							<b>488.354,91</b>

\* Os itens 41,42,43,44 e 45 foram calculados considerando apenas dois orçamentos de fornecedores privados, uma vez que o preço da ata do TRT da 6ª Região não os contemplava.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA**

A empresa \_\_\_\_\_ com sede na cidade de \_\_\_\_\_ (rua, avenida, etc) \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, com domicílio bancário no banco \_\_\_\_\_, agência n.º \_\_\_\_\_, conta corrente n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, abaixo assinado, interessada no fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico n.º. 24/2019 propõe ao TRT da 19ª Região a prestação dos serviços especializados de organização de eventos, objeto deste Ato Convocatório, de acordo com esta Proposta Comercial, nas seguintes condições:

Planilha de Formação de Preços  
Serviço de Especializados de Organização de Eventos

Lote	Itens	Descrição – tipo serviço ou produto	Detalhamento	Unidade	Quantidade Registrada	Preço Unitário Médio	Preço Total
1	1	Coordenador de evento	O serviço deverá ser executado por profissional com experiência na atividade de Coordenação, sob a supervisão do contratante, responsável pela organização prévia ao evento, execução do evento e coordenação de todos os profissionais envolvidos, traslados e de protocolo cerimonial, entre outras incumbências inerentes ao planejamento, acompanhamento e desfecho do evento. O coordenador deverá acompanhar os serviços desde a sua solicitação até o encerramento do evento.	Diária	10		
1	2	Supervisor de evento	O serviço deverá ser executado por profissional com experiência na atividade de Supervisão, sob a supervisão do contratante, responsável pela supervisão do evento, durante a sua montagem, execução e desmontagem, supervisionando todos os profissionais envolvidos, traslados e de protocolo cerimonial, entre outras incumbências inerentes a execução do evento. Deverá possuir experiência no	Diária	10		



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

			trato com as pessoas e prestação de informações.				
1	3	Apoio Operacional	O apoio operacional deverá trabalhar uniformizado e trabalhar realizando montagem e organização dos materiais do evento (credenciamento, pastas, brindes, ...). Deverá apresentar-se com roupas clássicas, ou a ser definida pela coordenação do evento, cabelos presos e maquiagem leve (no caso do sexo feminino) ou estar adequadamente penteado e barba feita (no caso do sexo masculino).	Diária	40		
1	4	Mestre de Cerimônia	Realização de serviço de alocação de profissional com experiência comprovada de, no mínimo, 1 ano nos serviços de apresentação de eventos, sujeito à apresentação de currículo à prévia avaliação pelo Contratante. Deverá conduzir a abertura dos eventos e, quando solicitado pelo Contratante, nas recepções institucionais. O profissional deverá possuir desenvoltura e experiência para a apresentação de eventos, com conhecimento de normas do Cerimonial Público, atentando-se para a aparência, discrição e sobriedade, postura correta, bem como trajar roupas bem talhadas e discretas.	Diária	10		
1	5	Recepcionista	O recepcionista deverá trabalhar uniformizado e possuir experiência no trato com as pessoas, prestação de informações, montagem e distribuição de material, orientação quanto à utilização dos equipamentos de informática instalados nos credenciamentos ou secretarias dos eventos. Deverá apresentar-se com roupas clássicas, ou a ser definida pela coordenação do evento, cabelos presos e maquiagem leve (no caso do sexo feminino) ou estar adequadamente penteado e barba feita (no caso do sexo masculino).	Diária	70		



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

1	6	Grupo Musical Tipo 01	Realização de serviços com alocação de profissional ou grupo musical, composto por até 3 pessoas, para apresentação artística cultural. Sua atuação poderá ser requerida nas seguintes situações: execução do Hino Nacional e o de Alagoas, apresentação nos coquetéis dos eventos e para execução de música instrumental ambiente, apropriada ao evento. Média de 3 horas por apresentação. O repertório deverá ser aprovado antes de cada evento. O som e os equipamentos serão de responsabilidade do Contratado. O grupo musical deverá ter cuidado com a aparência, postura correta e trajar roupas bem talhadas.	Diária	5		
1	7	Grupo Musical Tipo 02	Realização de serviços com alocação de profissional ou grupo musical, composto entre 4 e 8 pessoas, para apresentação artística cultural. Sua atuação poderá ser requerida nas seguintes situações: execução do Hino Nacional e o de Alagoas, apresentação nos coquetéis dos eventos e para execução de música instrumental ambiente, apropriada ao evento. Média de 3 horas por apresentação. O repertório deverá ser aprovado antes de cada evento. O som e os equipamentos serão de responsabilidade do Contratado. O grupo musical deverá ter cuidado com a aparência, postura correta e trajar roupas bem talhadas.	Diária	5		
1	8	Grupo de Divulgação	Realização de serviços de arte educação por meio de peças e esquetes teatrais temáticas, performances, musicais temáticos, treinamentos teatralizados, intervenções cênicas e musicais. Sua atuação poderá ser requerida nas seguintes situações: abordagem nos locais de trabalho ou em auditório por ocasião de eventos relativos a temas como, meio ambiente, economia de água, energia e papel, saúde e qualidade de vida no trabalho, prevenção de doenças, segurança e saúde no trabalho, coleta seletiva de resíduos, entre outros. O grupo deverá ter, no mínimo, 1 ano de experiência comprovada com esse tipo de trabalho. Figurino, adereços e demais itens necessários ao trabalho serão de responsabilidade do contratado. As apresentações estarão sujeitas à avaliação e aprovação prévia da coordenação do evento.	Diária	5		



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

1	9	Operação de equipamentos audiovisuais	Profissional devidamente uniformizado e capacitado para realizar a montagem, desmontagem, manutenção e operação de aparelhos audiovisuais, computadores e aplicativos nestes instalados, e demais aparelhos eletroeletrônicos, a serem utilizados durante o evento.	Diária	10		
1	10	Operação de equipamentos de sonorização	Profissional devidamente uniformizado e com conhecimento técnico especializado para operação, manuseio, regulagem e manutenção básica de cabines de som e mesa de interpretação, inclusive configuração de microfones e transmissores sem fio.	Diária	20		
1	11	Tela de projeção 300°	Tela de projeção de 300° de diagonal útil em armação de alumínio dobrável, com tripé, projeção frontal ou retro, com par de pés dobráveis. Pode ser em tripé ou pendurada.	Diária	5		
1	12	Tela de projeção 180°	Tela de projeção de 180° de diagonal útil em armação de alumínio dobrável, com tripé, projeção frontal ou retro, com par de pés dobráveis. Pode ser em tripé ou pendurada.	Diária	5		
1	13	Tela de projeção 150°	Tela de projeção de 150° de diagonal útil em armação de alumínio dobrável, com tripé, projeção frontal ou retro, com par de pés dobráveis. Pode ser em tripé ou pendurada.	Diária	5		
1	14	Projetor multimídia 6.000 ansi lumens	Projetor multimídia com controle remoto e resolução real XGA 1.024 X 768, brilho de 6.000 ansi lumens. Resolução compatível: SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA. Compatibilidade: computadores, notebooks, TV, vídeo e DVD player, HDTV, câmeras fotográficas e filmadoras.	Diária	5		
1	15	Projetor multimídia 3.000 ansi lumens	Projetor multimídia com controle remoto e resolução real XGA 1.024 X 768, brilho de 3.000 ansi lumens. Resolução compatível: SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA. Compatibilidade: computadores, notebooks, TV, vídeo e DVD player, HDTV, câmeras fotográficas e filmadoras.	Diária	5		
1	16	Mesa de som 12 canais	Mesa de som com 12 (doze) canais.	Diária	10		



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

1	17	Mesa de som 16 canais	Mesa de som com 16 (dezesesseis) canais.	Diária	10		
	18	Amplificador	Amplificador com potência mínima de 1000 WRMS	Diária	20		
	19	Caixa acústica	Caixa acústica amplificadas (ativas), com alto-falantes woofer de 12 polegadas e tweeter e potência mínima de 200 watts RMS, instaladas sobre pedestal.	Diária	15		
1	20	Caixa acústica	Caixa acústica amplificadas (ativas), com alto-falantes woofer de 12 polegadas e tweeter e potência mínima de 400 watts RMS, instaladas sobre pedestal.	Diária	15		
1	21	Cabeamento	Cabeamento para microfone	Metro linear	470		
1	22	Cabeamento	Cabeamento para transmissão simultânea para telões	Metro linear	420		
1	23	Distribuidor de vídeo e áudio estéreo	Distribuidor de vídeo e áudio estéreo com até 10 saídas.	Diária	10		
1	24	Mesa de corte	Mesa de corte para transmissão simultânea.	Diária	3		



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

1	25	Gravação de áudio	Gravação em arquivo digital, com entrega do produto final em CD, identificado com o nome do evento, data e hora, com prestação de serviços de técnico treinado e capacitado. A gravação deverá ocorrer c/equipamento profissional, considerando o som de vários microfones, não consistindo meramente em captar o som ambiente. Quando já houver equipamento de som no evento, a gravação poderá ocorrer a partir da saída de áudio desse equipamento.	Diária	5		
1	26	Blue-ray Player	Aparelho com capacidade para reprodução no formato de leitura Blu-ray Video, DVD-Video, DVD R, DVD RW, CD DA, CD-R, CD-RW; compatibilidade com mídias MP3, DivX, Divx HD, JPEG HD, MKV, AVCHD e entrada USB.	Diária	5		
1	27	Microfone sem fio	Microfone sem fio de mão, dinâmico, eletrocondensado, faixa de frequência UHF com transmissor incorporado de 192 canais de frequência controladas no PLL e receptores true-diversity de mesa com saídas em nível de linha, resposta de frequência de 50 a 16.000 Hz, botão de sincronismo das frequências do receptor e do transmissor, chave comutadora liga/desliga/mudo, interruptor de ajuste de ganho. O microfone, conforme necessidade, deve ser fornecido sobre pedestal de mesa ou pedestal tipo girafa. Tanto o microfone quanto o pedestal e suporte devem estar em perfeito estado de conservação, não sendo admitidos danos de pintura, gobos amassados, riscos, marcas de cota e adesivos e sistema de encaixe danificado. A Contratada deverá manter microfone com fio e cabo para interligação ao sistema de som, para substituição do microfone sem fio em caso de falhas durante o evento.	Diária	50		
1	28	Microfone de mão com fio	Microfone de mão com fio	Diária	50		



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

1	29	Pedestal de pé	Hastes e tripé feitos de metal, cor preta, três estágios para ajustes de altura, distâncias e inclinação, base firme, com cachimbo para microfone. Deve estar em perfeito estado de conservação, não sendo admitidos danos de pintura, globos amassados, riscos, marcas de cola, adesivos e sistema de encaixe danificados.	Diária	50		
1	30	Pedestal de mesa	Pedestal de mesa de metal, cor preta com três estágios para ajustes de altura, distâncias e inclinação, base firme, com cachimbo para microfone. Deve estar em perfeito estado de conservação, não sendo admitidos danos de pintura, gobos amassados, riscos, marcas de cola e adesivos e sistema de encaixe danificados.	Diária	50		
1	31	Apontador a laser	Ponteiro luminoso para uso em projeção	Diária	10		
1	32	Servidor	Computador – Configurações mínimas: processador Intel Xeon ou 17, HD 1tera, memória RAM de 8GB, leitor e gravador de CD e DVD, entradas USB e monitor LCD de 17 polegadas, servidor DHCP e duas direções IP estáticas roteáveis (direções reais válidas).	Diária	10		
1	33	Sistema de credenciamento	Sistema/software de credenciamento para cadastro e acesso de participantes, em plataforma online ou off-line em rede, com gerenciamento de inscrições e previsto de emissão de relatórios específicos com filtro de dados.	Diária	5		
1	34	Rede lógica	Distribuição cabeada com montagem de rede lógica para interligar os computadores (por ponto)	Diária	10		
1	35	Switch	Switch 12 portas 10/100/100	Diária	10		



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

1	36	Impressora térmica	Impressora térmica para credenciamento – impressão de etiquetas	Diária	10		
1	37	Sistema de Controle de frequência	Sistema/software de controle de frequência, gerando relatórios dos acessos dos participantes	Diária	5		
1	38	Tablete	Tablete para controle de acesso	Diária	10		
1	39	Conexão com a Internet e rede sem fio	<p>Locação de equipamentos, configuração e fornecimento de enlace de no mínimo 10 Mbps (dez megabits por segundo) para Download e 2 Mbps para Upload, para serviços de navegação na Internet, sem limite de consumo. Priorização de tráfego com qualidade de serviço (QoS) para transmissão (upload) de fluxos de vídeo do evento para o site da SAE/PR e do IPEA, no protocolo MMS, garantindo, no mínimo 1Mbps para estes fluxos no enlace. Rede sem fio: cada unidade de serviço compreenderá um conjunto de no mínimo 2 pontos de acesso, permitindo a conexão simultânea de no mínimo 30 dispositivos móveis, podendo ser contratadas uma ou mais unidades de serviço para cobertura de todo o ambiente do evento.</p> <p>Possibilidade de implantação de rede aberta ou autenticada com uso de mecanismo de segurança. Serviço de endereçamento de rede do tipo DHCP para configuração automática dos equipamentos conectados à rede sem fio. Monitoramento da rede sem fio a fim de reduzir a concentração de usuários e otimizar o uso e a disposição dos pontos de acesso. O serviço deve estar disponível e totalmente operacional no mínimo uma hora antes do início do evento</p>	Diária	10		



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

1	40	Roteador	Roteador tipo "acces point", para distribuição da Internet sem fio.	Diária	15		
1	41*	Painel de LED	Indoor. Ângulo de visão 140°x140°, visualização mínima 2 metros. P02 mm	m <sup>2</sup>	40		
	42*	Painel de LED	Indoor. Ângulo de visão 140°x140°, visualização mínima 4 metros. P04 mm	m <sup>2</sup>	40		
	43*	Painel de LED	Outdoor. Ângulo de visão 140°x140°, visualização mínima 4 metros. P04 mm	m <sup>2</sup>	40		
	44*	Brigadista	Brigadista para o período diurno, sendo profissionais com qualificação técnica comprovada e capacitados para atuar na prevenção, abandono de área, combate a princípio de incêndio e prestação de primeiros socorros. Atender com presteza ao alarme de incêndio, investigar possíveis sinais de princípio de incêndio, combater o fogo no seu início com recursos apropriados, retirar pessoas rapidamente em caso de incêndio ou pânico, relatar imediatamente irregularidades e riscos encontrados em inspeções, acionar o Corpo de Bombeiros quando necessário prestando todo. Diária de 008 horas	Diária	20		
	45*	Intérprete de LIBRAS	Profissional capacitado para a realização de serviços de tradução/interpretação de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS (surdo-mudo), de acordo com a Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, para traduzir e interpretar, em Libras/Língua Portuguesa/Libra, textos, palestras, conferências, discursos, eventos similares, sinalizar com clareza e fidelidade o conteúdo da mensagem, ser expressivo, conseguir contextualizar a mensagem ao passar da estrutura de uma língua para outra, sem perder a sua essência, viabilizar a Diária de 6 horas.	Diária	10		



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

1	46	Operação de equipamentos de iluminação	Profissional devidamente uniformizado e com conhecimento técnico especializado para a operação, manuseio, regulagem e manutenção da iluminação	Diária	10		
1	47	Refletor	Refletor com lâmpada elipsoidal 575w.	Unidade	10		
1	48	Refletor	Refletor com lâmpada Par 38	Unidade	50		
1	49	Refletor	Refletor com lâmpada Par 56	Unidade	40		
1	50	Refletor	Refletor com lâmpada Par 64	Unidade	60		
1	51	Refletor	Refletor Led	Unidade	80		
1	52	Refletor	Refletor Set Light	Unidade	40		
1	53	Refletor	Refletor com lâmpada vapor metálico	Unidade	50		



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

1	54	Cabeamento	Cabeamento elétrico e os pontos elétricos para os refletores já devem estar inclusos no orçamento.	Metro Linear	4000		
1	55	Filtros e acessórios	Filtros com cores variadas. A coordenação do evento definirá para cada evento a cor do filtro a ser utilizado.	Unidade	150		
1	56	Ponto elétrico	Ponto elétrico com instalação e cabeamento necessário para interruptores.	Unidade	10		
1	57	Ponto elétrico	Ponto elétrico com instalação e cabeamento necessário para tomadas simples.	Unidade	20		
1	58	Ponto elétrico	Ponto elétrico com instalação e cabeamento necessário para tomada de ar condicionado.	Unidade	5		
1	59	Operação de equipamento de gerador	Profissional devidamente uniformizado e com conhecimento técnico especializados para a operação, manuseio, regulagem e manutenção de gerador.	Diária	20		
1	60	Gerador de energia	Gerador de energia com 150 KVA. Sempre trabalhar com outro gerador de stand by. Deverá está incluso no ornamento o passa cabo.	Diária	10		
1	61	Gerador de energia	Gerador de energia com 450 KVA. Sempre trabalhar com outro gerador de stand by. Deverá está incluso no ornamento o passa cabo.	Diária	10		



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

1	62	Manobristas	Realização de serviço com alocação de profissional capacitado, devidamente uniformizado e incumbido de manobrar veículos automotores em estacionamentos, garagem etc.. Incluídos todos os equipamentos necessários, tais como: cones, ronda no estacionamento, balcão com estrutura para atendimento ao público. Deverão estar incluídos chaveiros, orientadores e seguranças. O uniforme deverá ser fornecido pela Contratada, em quantidade e qualidade necessárias à boa e adequada prestação do serviço, nos seus aspectos de asseio e apresentação visual. O número de chaveiro, seguranças e manobristas deverá ser para um evento até 400 convidados.	Diária	10		
1	63	Toldo Tipo 01	Toldo em estrutura de ferro pintado na cor branco com cobertura em lona na cor branca ou transparente e fechamentos laterais. Caso tenha dois toldos unidos, não deixar de colocar as calhas de proteção para chuva. A altura do beiral deverá ter no mínimo 2.40m do piso. Os custos com a mão de obra de montagem e desmontagem deverão estar inclusos no orçamento. A conclusão dos serviços deverá terminar no máximo 12h antes do início do evento.	M <sup>2</sup>	600		
1	64	Toldo Tipo 02	Toldo em estrutura de ferro pintado na cor branco com cobertura em lona tipo chapéu de bruxa na cor branca ou transparente e fechamentos laterais. Caso tenha dois toldos unidos, não deixar de colocar as calhas de proteção para chuva. A altura do beiral deverá ser no mínimo 3mts de altura. Os custos com a mão de obra de montagem e desmontagem deverão estar inclusos no orçamento. A conclusão dos serviços deverá terminar no máximo 12h antes do início do evento.	M <sup>2</sup>	400		
1	65	Toldo Tipo 03	Toldo em estrutura de Box Truss Q30 com cobertura em lona na cor branca ou transparente e fechamentos laterais. As estruturas deverão ser cobertas com uma capa em malha na cor a se escolher podendo variar de acordo com o evento. A altura do beiral deverá ter no mínimo 3mts de altura. Caso tenha dois toldos unidos, não deixar de colocar as calhas de proteção para chuva. A altura do beiral deverá ser no mínimo 3mts de altura. Os custos com a mão de obra de	M <sup>2</sup>	300		



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

			montagem e desmontagem deverão estar inclusos no orçamento. A conclusão dos serviços deverá terminar no máximo 12h antes do início do evento.				
1	66	Edição	Entrega do produto final em álbum de capa dura para fotos em formato 20cmx30cm. Aprovação da coordenação do evento.	Unidade	5		
1	67	Impressão de fotos	Em formato 20cmx30cm, em papel fotográfico de alta qualidade, fosco a brilhante, a critério da Contratante.	Unidade	1000		
1	68	Arranjo floral com folhagem natural para palco	Arranjo de flores naturais com folhagens para palco medindo 1.50 m com aprovação prévia da coordenação do evento.	Unidade	10		
1	69	Arranjo com folhagem natural para palco	Arranjo com folhagens para palco medindo 1.50 m com aprovação prévia da coordenação do evento.	Unidade	15		
1	70	Arranjo baixo floral com folhagem natural	Arranjo de flores com folhagens medindo de 20cm a 50 cm de altura por 20cm de diâmetro, com aprovação prévia.	Unidade	30		
1	71	Arranjo médio floral com folhagem natural	Arranjo de flores com folhagens medindo de 30cm a 60 cm de altura com aprovação prévia.	Unidade	30		
1	72	Arranjo grande floral com folhagem natural	Arranjo de flores com folhagens medindo de 100cm a 120 cm de altura com aprovação prévia.	Unidade	15		



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

1	73	Vaso ornamental	Vaso ornamental grande de decoração, com dimensão igual ou maior que 1.00m. Podendo ser em alumínio, vidro, Madeira e aço inox. O modelo deverá ser apresentado para aprovação da coordenação do evento.	Unidade	15		
1	74	Lycra tensionada	Lycra tensionada para revestimentos de mesas, fundo de palco e ornamentação em geral. Medidas a serem submetidas à aprovação da coordenação do evento.	Metro linear	50		
1	75	Tecido	Tecido para revestimento de parede, grid e mesas. O tipo e a estampa do tecido deverão submeter à aprovação da coordenação do evento.	Metro linear	100		
1	76	Tapete	Tapete decorativo com dimensões e cores a serem definidas dependendo do evento. Deverá passar por aprovação da coordenação do evento.	M <sup>2</sup>	60		
1	77	Estrutura Metálica Q-30 (Box Truss)	Box Truss Q30 em estrutura em duralumínio para suportar painéis de fundo de palco em tela ou em MDF e/ou telas de projeção e similares.	Metro linear	400		
1	78	Estande	Estande, com projeto básico, com estrutura padrão, divisórias formicadas dupla face, medindo 2,20x0,96m, montantes e travessas em alumínio anodizado, iluminação com arandelas em alumínio sendo 1 para cada 3m <sup>2</sup> , testeira de identificação, no mesmo material medindo 1.00x0.50m, revestimento completo do chão em carpete de 4mm de espessura. Medidas a serem submetidas à aprovação da coordenação do evento. A conclusão da montagem deve ser com antecedência mínima de 12h do início do evento. Prever portas e suportes para ar condicionado.	M <sup>2</sup>	50		
1	79	Balcão de credenciamento	Balcão cego em estrutura tipo octanom, dimensão 100x060x100m, com tampo de madeira formicada, perfis de alumínio, banco para recepcionistas. A conclusão da montagem deve ter antecedência mínima de 5h do início do evento.	Diária	10		



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

1	80	Palco praticável padronizado	Palco praticável padronizado em estrutura de alumínio, revestido com carpete de 4mm a serem submetidos aprovação da coordenação do evento. A conclusão da montagem deve ser de, no mínimo, 12h antes do início do evento.	M <sup>2</sup>	120		
1	81	Módulo para escada	Módulo para escada, com degrau, em madeira acarpetada, medindo 1.00x1.00x0.45m, para lateral do palco.	Unidade	10		
1	82	Aparelho de ar condicionado de 10.000 btus	Aparelho de ar condicionado com capacidade de 10.000 btus.	Diária	6		
1	83	Púlpito	Púlpito em acrílico com suporte para microfone e água.	Unidade	10		
1	84	Banqueta	Banqueta em estrutura interna em aço com espuma de poliuretano injetada, estrutura com acabamento cromado e assento em couro sintético.	Unidade	5		
1	85	Mesa	Mesa tipo cavalete para diversos usos, em material tipo octanorme, medindo 2.00mx0.70m com toalha, cor a se escolher, até o chão. Deverá passar por aprovação da coordenação do evento.	Unidade	10		
1	86	Mesa redonda	Mesa redonda de buffet com toalha, cor a se escolher, até o chão, para 8 lugares. Deverá passar por aprovação da coordenação do evento.	Unidade	10		
1	87	Mesa de centro	Mesa de centro medindo 100x60cm com base em madeira ou em aço inox com tampo em vidro transparente. Para algum tipo de modificação, deverá ter a autorização da coordenação do evento.	Unidade	10		



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

1	88	Mesa lateral	Mesa lateral medindo 60x60cm com base em madeira ou em aço inox com tampo em vidro transparente. Para algum tipo de modificação, deverá ter a autorização da coordenação do evento.	Unidade	10		
1	89	Sofá de três lugares	Sofá com três lugares revestido em couro sintético ou tecido. Deverá passar pela aprovação da coordenação do evento.	Unidade	3		
1	90	Sofá de dois lugares	Sofá com dois lugares revestido em couro sintético ou tecido. Deverá passar pela aprovação da coordenação do evento.	Unidade	3		
1	91	Poltrona	Poltrona revestida em couro sintético ou tecido. Deverá ser aprovado pela coordenação do evento.	Unidade	15		
1	92	Puff	Puff em couro sintético ou em tecido. Deverá passar por aprovação da coordenação do evento.	Unidade	15		
1	93	Aparador	Aparador medindo 1.40x0.40m com base em madeira ou em aço inox com tampo em vidro. Deverá passar por aprovação da coordenação do evento.	Unidade	5		
1	94	Cadeiras	Cadeiras em ferro pintado na cor branca ou preta ou na madeira com assento coberto em couro sintético ou em tecido e espaldar baixo. Deverá passar pela aprovação da coordenação do evento.	Unidade	500		
1	95	Luminárias decorativas	Luminárias decorativas em materiais como papel, vidro, metal e Madeira. Incluir as lâmpadas e a instalações.	Unidade	20		



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

1	96	Suporte p/banner	Suporte para sustentação dos banners em ferro pintado na cor preta regulável de até 2.00mts de altura.	Diária	50		
1	97	Torretas de isolamento	Torretas de isolamento cromadas com fitas retráteis com 2m de comprimento cada módulo. A conclusão da montagem deve ter antecedência de, no mínimo, 12h do evento.	Unidade	20		
1	98	Prisma	Prisma para mesa em acrílico medindo 20x40cm com encaixe para colocar legenda em papel.	Unidade	60		
1	99	Bolsas	Sacolas retornáveis confeccionadas em tecido 100% com fibras naturais ou produtos recicláveis e biodegradáveis, com as seguintes dimensões: 45 cm x 38 cm x 12 cm, alça de 30mm. Estampas nos dois lados, impressão no mínimo de 3 cores com as logomarcas das empresas patrocinadoras. Arte fornecida pela coordenação do evento. A Contratada solicitará uma amostra do produto para se certificar das especificações técnicas	Unidade	3000		
1	100	Suporte p/Crachá	Suporte p/crachá em plástico cristal (transparente) com dimensão p/crachá 10x12cm com torsal de silicone transparente.	Unidade	2000		
1	101	Água mineral sem e com gás	Garrafa individual de 300ml, servidas gelada, com e sem gás.	Unidade	1500		
1	102	Água mineral com e sem gás	Copo individual de 200 ml, servidas gelada, com e sem gás	Unidade	3000		



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

1	103	Locação de espaço tipo 03	<p>O espaço para realização do evento de 400 a 500 lugares, propriamente dito deverá ser do tipo auditório (de teatros, hotéis, empresariais, buffet, dentre outros) ou em local adequado e vistoriado pela coordenação do evento, para fins de aprovação. O local deverá ser em espaço amplo e apropriado para realização dos eventos do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, relacionados no Anexo III, com instalações elétricas, iluminação e ar-condicionado em perfeito estado de conservação, e deverá comportar, no mínimo, 20% a mais do número de participantes estimados para o evento. Os espaços deverão contar com instalações sanitárias dimensionadas e compatíveis com o número de pessoas previsto para ocupação desses, inclusive no que se refere a instalações sanitárias adaptadas a pessoa com deficiência. Em caso de utilização dos equipamentos de som, audiovisuais e iluminação deverá ter um operador capacitado em todo o período de montagem, desmontagem e do período do evento. Durante todo o transcorrer do evento, inclusive antes da abertura desse, o Contratado ficará responsável pela limpeza e manutenção da higiene em todas as instalações, em especial nos sanitários, provendo insumos necessários, por exemplo, cestos de lixo, sacos plásticos, vassouras, baldes, rodos, material de limpeza pesada, toalhas descartáveis, sabonete líquido, papel higiênico, entre outros, assim como contará com profissionais de manutenção e limpeza em número suficiente para a adequada e confortável condução do evento. O local deverá ter espaço para a realização do coquetel e camarim, além de ter condições de acessibilidade para pessoas com deficiência. O espaço a ser alugado deverá disponibilizar, pelo menos um dia antes do evento para montagem já previsto no orçamento do aluguel.</p>	Diária	4		
1	104	Locação de espaço tipo 04	<p>O espaço para realização do evento, acima de 500 lugares até 1500 lugares, propriamente dito deverá ser do tipo auditório (de teatros, hotéis, empresariais, buffet, dentre outros) ou em local adequado e vistoriado pela coordenação do evento, para fins de aprovação. O local deverá ser em</p>	Diária	4		



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

			<p>espaço amplo e apropriado para realização dos eventos do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, relacionados no Anexo III, com instalações elétricas, iluminação e ar-condicionado em perfeito estado de conservação, e deverá comportar, no mínimo, 20% a mais do número de participantes estimados para o evento. Os espaços deverão contar com instalações sanitárias dimensionadas e compatíveis com o número de pessoas previsto para ocupação desses, inclusive no que se refere a instalações sanitárias adaptadas a pessoa com deficiência. Em caso de utilização dos equipamentos de som, audiovisuais e iluminação deverá ter um operador capacitado em todo o período de montagem, desmontagem e do período do evento. Durante todo o transcorrer do evento, inclusive antes da abertura desse, o Contratado ficará responsável pela limpeza e manutenção da higiene em todas as instalações, em especial nos sanitários, provendo insumos necessários, por exemplo, cestos de lixo, sacos plásticos, vassouras, baldes, rodos, material de limpeza pesada, toalhas descartáveis, sabonete líquido, papel higiênico, entre outros, assim como contará com profissionais de manutenção e limpeza em número suficiente para a adequada e confortável condução do evento. O local deverá ter espaço para a realização do coquetel e camarim, além de ter condições de acessibilidade para pessoas com deficiência. O espaço a ser alugado deverá disponibilizar, pelo menos um dia antes do evento para montagem já previsto no orçamento do aluguel.</p>				
1	105	Locação de espaço tipo 05	<p>O espaço para realização do evento, com mais de 150 lugares até 400 lugares, deverá ser no formato escola (de teatros, hotéis, empresariais, buffet, dentre outros) ou em local adequado e vistoriado pela coordenação do evento, para fins de aprovação. O local deverá ser em espaço amplo e apropriado para realização dos eventos do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, relacionados no Anexo III, com instalações elétricas, iluminação e ar-condicionado em perfeito estado de conservação, e deverá comportar, no mínimo, 20% a mais do número de</p>	Diária	8		



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

		<p>participantes estimados para o evento. Os espaços deverão contar com instalações sanitárias dimensionadas e compatíveis com o número de pessoas previsto para ocupação desses, inclusive no que se refere a instalações sanitárias adaptadas a pessoa com deficiência. O Contratado ficará responsável pela limpeza e manutenção da higiene em todas as instalações, em especial nos sanitários, provendo insumos necessários, por exemplo, cestos de lixo, sacos plásticos, vassouras, baldes, rodos, material de limpeza pesada, toalhas descartáveis, sabonete líquido, papel higiênico, entre outros, assim como contará com profissionais de manutenção e limpeza em número suficiente para a adequada e confortável condução do evento. O local deverá ter espaço para a realização do coquetel e camarim, além de ter condições de acessibilidade para pessoas com deficiência. O espaço a ser alugado deverá disponibilizar, pelo menos um dia antes do evento para montagem já previsto no orçamento do aluguel.</p>				
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>						

Declaramos, ainda, que:

- a) O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, conforme Edital;
- b) Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas incidentes, tais como: custos diretos e indiretos, impostos, taxas, seguros, fretes, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**ANEXO III**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO NA FORMA DA RESOLUÇÃO CNJ Nº. 09/2005,  
ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº. 229/2016

Ao  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
Comissão Permanente de Licitações  
PROAD: 186/2019

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ/MF: 00.000.000/0001-00, sediada na \_\_\_\_\_,  
representada por \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_,  
portador(a) do documento de identificação \_\_\_\_\_, inscrito(a) no  
CPF/MF sob nº.: 000.000.000-00, residente e domiciliado(a) à  
\_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei:

1. Não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.
2. Declara, outrossim, ter conhecimento de que:
  - A vedação do parágrafo anterior se estende às contratações deflagradas quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como as iniciadas até 6 (seis) meses e após a desincompatibilização.
3. E, ainda estar ciente de que:
  - Nada obsta que a Administração vede a contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de NEPOTISMO, a exemplo dos atuantes exclusivamente na área judiciária, sempre que identificar, no caso concreto, risco potencial de contaminação do processo licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, data por extenso

\_\_\_\_\_  
Nome do (a) responsável legal  
Cargo e/ou função



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**ANEXO IV**

**PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS  
ATOS NECESSÁRIOS**

**Dados da Empresa:**

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

**Dados do Representante da Empresa:**

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Doc. identidade	
Órgão Expedidor	
CPF	

**Dados Bancários da Empresa**

Banco	
Agência	
Conta	

**Dados do Contato com a Empresa:**

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

**Empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL?**

( ) Sim

( ) Não



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

---

**ANEXO V**

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**PROCESSO Nº 186/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, com sede na Avenida da Paz, n. 2076, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente deste Tribunal, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 024/2019, RESOLVE registrar os preços para o eventual prestação dos serviços de organização de eventos, em regime de empreitada por preço unitário, sob demanda, em diversas cidades do estado de Alagoas, conforme consta no Anexo I do Edital e seus Anexos, que passa a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido, os referidos preços oferecidos pelo FORNECEDOR, com qualificação a seguir e sob as cláusulas e condições seguintes:

**FORNECEDOR:**

1º - RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n. 00.000.000/0000-00, com sede na LOGRADOURO, Nº, BAIRRO, CEP, CIDADE/UF, neste ato representada por sua, diretora, REPRESENTANTE LEGAL OU SEU PROCURADOR, brasileiro(a), inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 000.000.000-00, portadora da Cédula de Identidade n. 0.000.000-0, expedida pela SSP/UF, residente e domiciliada na LOGRADOURO, BAIRRO, CEP, CIDADE/UF.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação dos serviços de organização de eventos, em regime de empreitada por preço unitário, sob demanda, em diversas cidades do estado de Alagoas, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Itens	Descrição – tipo serviço ou produto	Detalhamento	Unidade	Quantidade Registrada	Preço Unitário Médio	Preço Total
1	1	Coordenador de evento	O serviço deverá ser executado por profissional com experiência na atividade de Coordenação, sob a supervisão do contratante, responsável pela organização prévia ao evento, execução do evento e coordenação de todos os profissionais envolvidos, traslados e de protocolo cerimonial, entre outras incumbências inerentes ao planejamento, acompanhamento e desfecho do evento. O coordenador deverá acompanhar os serviços desde a sua solicitação até o encerramento do evento.	Diária	10		
1	2	Supervisor de evento	O serviço deverá ser executado por profissional com experiência na atividade de Supervisão, sob a supervisão do contratante, responsável pela supervisão do evento, durante a sua montagem, execução e desmontagem, supervisionando todos os profissionais envolvidos, traslados e de protocolo cerimonial, entre outras incumbências inerentes a execução do evento. Deverá possuir experiência no trato com as pessoas e prestação de informações.	Diária	10		
			OBSERVAÇÃO: OS DEMAIS ITENS SERÃO TRANSCRITOS QUANDO DA ELABORAÇÃO DEFINITIVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS				

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada, contados a partir da data de sua assinatura, e o Tribunal, durante sua vigência não será obrigado a contratar os serviços constantes na cláusula 2ª, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou, cancelar a Ata, na



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024/2019, e Anexos, Processo nº 186/2019, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

E por estarem assim, justos e acordados com o que neste instrumento foi estipulado, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais decorrentes.

Maceió-AL, xx de xxxxxx de 2019.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**

Desembargadora Presidente do  
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

CI:

CPF:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

---

Pregão Eletrônico n. 0024/2019

**Anexo VI – MINUTA CONTRATUAL**

**MINUTA DE CONTRATO TRT19/SAJ N. \_\_\_\_/2019 (PROAD TRT19 N. 186/2019)**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE  
EVENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA DÉCIMA NONA REGIÃO E A  
\_\_\_\_\_.**

**O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro – Maceió – AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado por sua Presidente, \_\_\_\_\_, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, adiante denominada **CONTRATADA**, aqui representada por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade n. \_\_\_\_\_, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, e no que consta do PROAD TRT19 N. 186/2019, que de origem ao certame realizado sob a forma de Pregão Eletrônico n. 024/2019, pactuando este contrato de serviços, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto da presente contratação é a prestação dos serviços de organização de eventos, em regime de empreitada por preço unitário, sob demanda, em diversas cidades do estado de Alagoas, conforme as especificações e condições contidas no Termo de Referência (ANEXO I do Edital) e de acordo com as quantidades estimadas no Anexo Único deste instrumento.

**Parágrafo Único** - A quantidade prevista nesta Cláusula observará os limites registrados e será meramente estimativa, não ficando o contratante obrigado a consumir todo quantitativo.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

---

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente ajuste terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A CONTRATADA, no decorrer da execução do contrato, obriga-se a observar as seguintes condições:

I - As entregas dos equipamentos e materiais, descritos no Anexo A do termo de referência, bem como o seu recolhimento, deverão ser feitos no local do evento.

II - Os equipamentos e materiais, descritos no Anexo A do termo de referência, deverão ser entregues e instalados, no máximo 5h antes do início do evento e recolhidos após no máximo 5(cinco) horas após o término do evento. O recolhimento de equipamentos e materiais no dia seguinte ao evento ficará condicionado à autorização da coordenação do evento;

III - A contratada deverá, em até cinco dias antes do evento, fornecer a placa do veículo, bem como os nomes e os números das carteiras de identidade dos funcionários que irão trabalhar na montagem e desmontagem do evento;

IV - Os funcionários da contratada deverão trabalhar com fardamento da empresa, sendo proibido usar bermudas.

V - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

VI - Nos serviços de locação de equipamentos de gerador, audiovisuais, sonorização e iluminação, descritos no Anexo A do Termo de Referência, deverão incluir assistência técnica e operadores de plantão em todo o período do evento;

VII - Os equipamentos com alta potência, audiovisuais, som e iluminação, descritos no Anexo A do termo de referência, só poderão ser conectados na rede elétrica dos prédios desta instituição na presença do eletricista indicado pelo Tribunal;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

---

VIII - Ao concluir a execução dos serviços, a contratada deverá efetuar a limpeza dos locais, deixando-os completamente limpos, sem manchas de qualquer tipo;

IX - O transporte e o deslocamento dos funcionários do CONTRATADO e de fornecedores serão de responsabilidade da própria empresa;

X - Todos os impostos e contribuições referentes à contratação de serviços e de recursos humanos para a prestação dos serviços objeto desse projeto são de responsabilidade do CONTRATADO;

XI - Todos os materiais de decoração, descritos no Anexo I do termo de referência, deverão ser mostrados para aprovação em até 5(cinco) dias úteis de antecedência do dia do evento;

XII - Todos os profissionais contratados deverão observar o seguinte protocolo: agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância; apresentar-se uniformizado (a) com roupa clássica, que deverá ser aprovado em até 5 (cinco) dias úteis de antecedência do evento, cabelos presos e maquiagem leve (no caso de ser feminino) ou adequadamente penteado e de barba feita ou aparada (no caso de ser masculino);

XIII - Cumprir fielmente os horários estipulados para prestação do serviço;

XIV - Substituir imediatamente os profissionais, os serviços e os produtos que não se enquadram às especificações do Termo de Referência imediatamente. Manter preposto responsável em todos os segmentos (na montagem, desmontagem e no período do evento) o que tomará as medidas cabíveis que porventura vierem a ser necessárias;

XV - A empresa contratada poderá realizar vistoria do local da realização do serviço;

XVI - Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório, responsabilizando-se integralmente pela execução dos serviços objeto deste Termo de Referência de acordo com a proposta apresentada, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;

XVII - Colocar à disposição do TRT/AL todas as instalações físicas, recursos materiais, como: mobiliário, materiais, peças de montagens, equipamentos de instalações, veículos e equipamentos técnicos essenciais à boa e fiel execução dos serviços requeridos nas Ordens de Serviço respectivas;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

---

XVIII - Prestar esclarecimentos ao TRT/AL sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolvam, bem como relatar quaisquer fatos ou irregularidades observadas, que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato;

XIX - Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de fac-símile, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

XX - Atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para o CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita em relação ao serviço contratado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do contrato;

XXI - Regularizar, de forma imediata, quando notificada pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços;

XXII - Submeter ao fiscal do contrato relação nominal dos empregados em atividades nas dependências do CONTRATANTE, mencionando os respectivos endereços residenciais. Qualquer alteração deverá ser comunicada de imediato;

XXIII - Cumprir todas as orientações da Coordenação de Eventos do TRT/AL para o fiel desempenho das atividades específicas;

XXIV - Responsabilizar-se perante o CONTRATANTE por todo e qualquer dano causado por seus empregados ou prepostos, em função da execução do contrato, decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente comprovado, devendo efetuar o ressarcimento correspondente no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação do CONTRATANTE, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha a receber ou de cobrança judicial, conforme legislação aplicável;

XXV - Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a tributos, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social, e demais despesas diretas ou indiretas, devendo



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

---

apresentar, sempre que solicitado, comprovantes de regularidade para com a Seguridade Social – INSS e FGTS;

XXVI - Orientar seus empregados quanto ao sigilo profissional que deverá ser mantido em relação às informações a que tenham acesso;

XXVII Manter o Gerente de Produção de Eventos à disposição da Contratante, para realizar reuniões previamente agendadas pelo TRT/AL, para definição e planejamento dos eventos;

XXVIII - Elaborar projetos e estratégias para a promoção e organização de todos os eventos previstos neste termo de referência;

XXIX - Cumprir agendas e prazos acertados com o CONTRATANTE;

XXX - Auxiliar a Coordenação de Eventos do CONTRATANTE nos mais diversos eventos, tomando providências para que esta participação esteja dentro das expectativas da entidade;

XXXI - Obter, junto à Administração Pública competente, as licenças, alvarás e autorizações necessários à realização do evento, caso seja necessário;

XXXII - Entregar ao CONTRATANTE, no final de cada evento, e sempre que solicitado, documentos que comprovem a realização adequada do mesmo, conforme as solicitações e a descrição das Ordens de Serviço, tais como: relatórios, fotos, notas fiscais e outros.

### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**CLÁUSULA QUARTA** - O CONTRATANTE, durante a execução do contrato, obriga-se a:

I - Prestar os esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados;

II - Manter local disponível para o recebimento dos materiais;

III - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

---

IV - Os serviços a serem utilizados deverão ser analisados e aprovados pela coordenação do evento;

V - As ordens de serviço serão emitidas com antecedência mínima de 10 (dez) dias para eventos de pequeno porte (cem pessoas) e 15 (quinze) dias para os demais eventos. Em todos os casos, a contagem será baseada em dias corridos, podendo acontecer de esses prazos serem reduzidos mediante surgimento de serviços imprevistos;

VI - Promover o acompanhamento e a fiscalização da prestação do serviço, com vistas ao seu perfeito desempenho, anotando as falhas detectadas e solicitando conserto imediato da Contratada;

VII - Os locais dos eventos serão definidos por ocasião da solicitação da Ordem de Serviço do evento. Há a possibilidade de realização de eventos em todo o Estado de Alagoas, conforme discriminado no Anexo C (Relação das Cidades onde poderão acontecer os eventos) do termo de referência.

### **DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA QUINTA** – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, a quem caberá:

I - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Quando as decisões e providências ultrapassarem sua competência, solicitar aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

III - Verificar a qualidade dos serviços prestados;

IV - Emitir a Ordem de Serviço (OS) para a empresa;

V - Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

VI - Atestar e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para autorizar os pagamentos;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

---

VII - Comunicar à contratada sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.

**DO RECEBIMENTO**

**CLAUSULA SEXTA** - Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo Fiscal do contrato, imediatamente após a prestação dos serviços e apresentação da Ordem de Fornecimento correspondente, acompanhada dos documentos que comprovem sua realização;

b). Definitivamente, pelo fiscal do contrato, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, após verificação da qualidade e da conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Parágrafo Único - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade na prestação dos serviços de fornecimento.

**DA ENTREGA E RETIRADA DO MATERIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Todos os equipamentos e materiais descritos no Anexo A do termo de referência deverão ser entregues pela empresa contratada nos locais das solenidades, nos horários (no máximo 12 (doze) horas antes do início do evento) e datas previstas pela coordenação do evento.

Parágrafo Único - Quando a montagem e desmontagem do evento cair no sábado, domingo e feriados ou à noite, o CONTRATADO não poderá cobrar ao CONTRATANTE custos adicionais.

**CLÁUSULA OITAVA** - Todos os equipamentos e materiais descritos no Anexo A do termo de referência deverão ser retirados pela empresa contratada, em até 5 (cinco) horas após o término do evento, sem custo adicional.

Parágrafo Único - A retirada no dia seguinte ficará condicionada à autorização da coordenação do evento.

**DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA NONA** - O valor estimado da presente contratação será de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

---

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Os pagamentos referentes à contratação serão efetuados em 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal pela Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, devidamente atestada pelo FISCAL do contrato, sem ressalvas, através de ordem bancária em nome da CONTRATADA, conforme dados bancários indicados pela CONTRATADA, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

b) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

c) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, no que couber.

**Parágrafo Primeiro** - O fiscal do contrato atestará a nota fiscal, com ou sem ressalvas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da mesma.

**Parágrafo Segundo** – No caso de a nota fiscal ser atestada com ressalva, o CONTRATANTE terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, após a ciência do fato, para decidir sobre o pagamento.

**Parágrafo Terceiro** - O CONTRATANTE reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF n.º 1.234, de 11 de Janeiro de 2012 ou outra norma vigente à época da ocorrência do pagamento.

**Parágrafo Quarto** - Não haverá retenção acima caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006, mediante comprovação da opção ou encontre-se em uma das situações elencadas no artigo 3º da IN SRF n.º 1.234/2012 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Quinto** - Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

---

**Parágrafo Sexto** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**Parágrafo Sétimo** - A compensação financeira prevista no item anterior será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência, se for o caso.

**Parágrafo Oitavo** - O CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações editais.

**Parágrafo Nono** - Estão incluídos no preço unitário todos os tributos e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da Contratada.

## DO REAJUSTE

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O (s) contrato (s) decorrente (s) da Ata de Registro de Preços poderá ser reajustado, observada a periodicidade mínima de 1 (um) ano contado da data da apresentação da proposta, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observando-se que, no caso de extinção do índice estabelecido, será adotado outro que venha a substituí-lo.

**Parágrafo Único** - O Contratante deve assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

## DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a este Regional constantes no programa de Trabalho \_\_\_\_\_, Natureza da Despesa \_\_\_\_\_ e Nota de Empenho n. \_\_\_\_\_.

**DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Conforme o disposto no art. 28 do Decreto nº. 5.450/2005, aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Além do acima exposto, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado a Administração poderá, garantida a prévia defesa e segundo a gravidade da falta cometida, aplicar à contratada as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa compensatória de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total do contrato, na hipótese de recusa injustificada em reparar os defeitos apresentados nos produtos fornecidos ou substituir, às suas expensas, as peças necessárias ao seu regular funcionamento, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, incidente sobre a parcela inadimplida, na hipótese de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente;

IV - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

---

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**Parágrafo Primeiro** - As sanções previstas na cláusula anterior e nos incisos I, IV e V poderão ser aplicadas concomitantemente com as previstas nos incisos II e III, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Segundo** - As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pela contratante.

**Parágrafo Terceiro** - O valor das multas poderá ser descontado da nota fiscal, ficando estabelecido que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e, no caso da aplicação da penalidade prevista no inciso V, a contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Termo e das demais cominações legais.

**Parágrafo Quinto** - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Sexto** - As sanções serão aplicadas de acordo com o disposto na legislação vigente, com o Decreto nº. 5.450/2005 e a Lei nº. 8.666/93, atualizada.

#### DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de infração de qualquer de suas cláusulas ou da legislação a qual está subordinado, respondendo a parte infratora pelos prejuízos que causar à outra.

#### DA ALTERAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - O presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório pertinente em todos os seus termos e à proposta do contratante, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - É vedada a subcontratação para a execução do objeto desta contratação.

**DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - Em cumprimento ao disposto no art. 61, § Único, da Lei n. 8.666/93, incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste ajuste e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial da União.

**DO FORO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - É competente o foro do Juízo Federal da Seção Judiciária de Alagoas, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

**Desembargadora Presidente do TRT 19ª Região**  
**CONTRATANTE**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

---

CONTRATADA

ANEXO ÚNICO

ITEM	SERVIÇO OU PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNI D	QUAN T.	PREÇO UNITÁRIO O (R\$)	PREÇO TOTA L (R\$)